



Diário Oficial de Palmas

ANO XIV
QUINTA-FEIRA
7 DE DEZEMBRO DE 2023
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.358

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	14
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO.....	16
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	17
SECRETARIA DA SAÚDE.....	27
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	31
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL.....	33
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.....	33
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	35
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	37
FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE.....	39
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	39
AGÊNCIA DE TURISMO.....	41
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	42
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO.....	44

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.447, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para redistribuir os cargos de provimento em comissão que especifica.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São redistribuídos no Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, os cargos de provimento em comissão a seguir:

I - 1 (um) de Assessor Especial Jurídico, simbologia DAS-3, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante no inciso II do Anexo XVI, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante no inciso II do Anexo I;

II - 1 (um) de Assessor Jurídico, simbologia DAS-5, da tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas do Gabinete da Prefeita, constante no inciso II do Anexo I, para a tabela dos cargos de provimento em comissão e funções gratificadas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante no inciso II do Anexo XVI.

Art. 2º O inciso I do Anexo I ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional do Gabinete da Prefeita, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.1.1 - Assessoria Especial Jurídica; (NR)

....."

Art. 3º O inciso I do Anexo XVI ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"ANEXO XVI AO DECRETO Nº 1.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2017:

I -

1.2 - Assessoria Jurídica; (NR)

....."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.369 - PRO - CT.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2023063340, Parecer nº 941/2023/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São prorrogados os contratos de trabalho dos adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Habitação, no período de 12 (doze) meses, a partir de 27 de dezembro de 2023:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

DARA FLORENTINO COSTA;
MARIA RITA DA CRUZ MARQUES;

II - Assistente Administrativo-40h, CELINA LEAL DA SILVA RODRIGUES;

III - Auxiliar Administrativo-40h, MATEUS DA SILVA MAGALHÃES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.370 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado ANTONIO ROGÉRIO ARAÚJO DA SILVA no cargo de Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 1.371 - NM.

A PREFEITA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado BRUNO PAZ DOS SANTOS no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.170, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 1.242-NM, de 17 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.322, de 17 de outubro de 2023, que nomeou PHILIPPE LOPES RIBEIRO REIS no cargo de Assessor Especial Jurídico - DAS-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.171, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 1.363-CT, de 5 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.356, de 5 de dezembro de 2023, que contratou RAIANILTA LOPES DA CRUZ, quanto ao período, onde se lê: a partir de 3 de dezembro de 2023; leia-se: a partir de 5 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 1.172, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado BRUNO PAZ DOS SANTOS, do cargo de Superintendente do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - DAS-2, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 8 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**PORTARIA Nº 1.169, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora VIVIANA REMEGIO COELHO, do cargo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413054888, da Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 7 de dezembro de 2023.

Gustavo Bottós de Paula
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN
Prefeita de Palmas

GUSTAVO BOTTÓS DE PAULA
Secretário da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 142/GAB/SEFIN DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e ATO nº 1.039 – NM, de 14 de agosto de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o gozo de 15 (Quinze) dias de férias a partir de 22/01/2024 a 05/02/2024, a servidora Cleide Márcia de Souza Braga, Cargo de Agente do Tesouro Municipal, matrícula funcional nº 15.318-1, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, interrompida pela Portaria nº 063/2023/GAB/SEFIN, de 12 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 05 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JÚNIOR
Secretário Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 153/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inciso II do art. 66 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, de ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da Taxa de Licença de Funcionamento em dois ou mais exercícios consecutivos, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser convertida para suspensão ou baixa da inscrição a pedido, assim que houver a regularização por parte dos contribuintes indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO À PORTARIA N. 153/2023/GAB/SEFIN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME
2424406	16.573.680/0001-72	3 R CONSTRUTORA & ADMINISTRADORA LTDA
2421858	17.469.667/0003-00	3 Z ADMINISTRADORA DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA
2426564	33.186.132/0001-09	4TB PAY DIGITAL LTDA
242902	16.942.439/0001-73	A S PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA - ME
2427850	42.679.262/0001-74	A B PINTO MINIMERCADO LTDA
2421942	39.599.371/0001-77	A BARROS DE LIMA
239284	14.862.321/0001-00	A DA S. COTRIM DINIZ
2415281	34.305.404/0001-05	A FERNANDES
2420179	37.679.477/0001-55	A K DE L M SCHNEIDER COMERCIO DE FERRAGENS E ARTEFATOS
2413344	33.166.140/0001-93	EM PLASTICO
2424339	41.313.187/0001-60	A L M FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA
2405775	29.942.446/0001-17	A N DA SILVA EVENTOS LTDA
2421123	37.776.216/0001-53	A S CONSTRUTORA LTDA
2406842	30.579.524/0001-00	A. C. D. FERREIRA
2413752	18.395.994/0001-58	A. C. DA SILVA - ME
2403745	28.585.569/0001-85	A. F. DE AZEVEDO LTDA
2422977	40.134.513/0001-00	A. J. PRANDINI JUNIOR LTDA
2423820	40.952.959/0001-41	A. S. MOTA LTDA
2420454	21.590.001/0001-03	A. C. COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS DE CONSULTORIA, CONTABILIDADE E ADMINISTRATIVO LTDA
119024	05.050.713/0001-83	A3 SERVICOS TECNICOS LTDA
2424434	41.129.143/0001-85	AAN AGRONEGOCIOS LTDA
2426195	42.448.701/0001-38	AB REPRESENTACAO EM CONFECAO LTDA
2420263	33.558.801/0001-26	ABINADER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS LTDA
7218	26.935.270/0001-88	ABRANGE INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA
2416818	35.222.126/0001-95	AC FIUSA BARBOSA ENGENHARIA E CONSULTORIA

2420729	32.576.342/0003-02	ACB ENERGIA SOLAR LTDA
2424800	41.553.333/0001-25	ADEILTON CHAVES FIGUEIREDO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
3697	26.937.888/0001-87	ADEMILDES MARIA DE SOUZA ME.
2421489	39.255.361/0001-14	ADOROBASIC LTDA
2420183	37.683.821/0001-80	ADRIANA BATISTA ALENCAR LTDA
233811	03.447.548/0001-72	ADRIARTE COMERCIO DE PROD. DE ARTESANATO LTDA - ME
2422945	39.933.515/0001-80	AFFETTO CONFITEARIA E PADARIA LTDA
2427176	11.446.324/0007-60	AFLINE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICALTDA
2422588	24.322.435/0001-10	AFP NEGOCIOS E PARTICIPACOES LTDA
514761	18.865.260/0001-95	AGA TRANSPORTES LTDA
240268	14.924.990/0001-69	AGENCIA DE COMUNICACAO, LIVE, MARKETING E EVENTOS LILI
2425394	91.748.483/0007-58	BEZERRA PRODUCOES LTDA
237158	14.015.140/0001-48	AGRICOLA FERRARI LTDA
2405763	29.934.243/0001-89	AGRIMENSAT CORRESPONDENTE FINANCEIRA LTDA
2421935	39.593.015/0001-46	AGROMOTO DISTRIBUIDORA LTDA
2421986	39.625.079/0001-81	AGROPECUARIA BOM TEMPO, COMPRA E VENDA DE BOVINOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
2425641	17.337.389/0001-68	AGROPECUARIA NOVA ESPERANCA, COMPRA E VENDA DE BOVINOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
515187	06.206.771/0001-16	AGROPECUARIA RODRIGUES LTDA
2418516	36.400.710/0001-56	AGROSILV CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA ME
2419480	35.883.905/0001-31	AGUIA SERVICOS DE PROMOCAO DE VENDAS LTDA
2428176	43.694.333/0001-70	AIESEC EM PALMAS
2400323	26.104.672/0001-30	AIRENS MANUTENCAO DE MAQUINAS DE PROCESSO INDUSTRIAIS LTDA
2424577	41.303.863/0001-15	AJIM ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA - ME
2428155	43.673.264/0001-19	ALBINOLINO SERVICOS LTDA
2405241	23.990.897/0002-24	ALCANTARA SERVICOS EMPRESARIAIS LIMITADA
237329	13.325.561/0001-02	ALCAR TRASPORTE LTDA
186406	71.208.516/0181-11	ALESSANDRO COELHO DE ARAUJO
2415827	34.657.655/0001-59	ALGAR TELECOM S/A
2424632	41.428.773/0001-50	ALICE APARECIDA PEDROSO
2422531	40.013.869/0001-95	ALMEIDA MARTINS ENGENHARIA LTDA
2400190	19.285.413/0001-98	ALPHA CREDI LTDA
243234	17.500.831/0001-25	ALVARENGA MINIMERCADO LTDA
226262	04.946.784/0009-53	ALVES & SALES LTDA
2424676	18.949.760/0001-05	ALVORADA ENERGIA S.A.
234083	11.832.695/0001-94	AMESTRA PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA
209180	09.542.896/0001-05	AMPM CORRETORES DE SEGUROS LTDA
2426808	42.836.002/0001-65	ANA PAULA MARQUES LTDA
2426631	42.751.251/0001-58	ANA PAULA RAMOS DE SOUZA LTDA
2396173	22.579.576/0001-98	ANA V DE MATOS RABELO
2421124	28.397.442/0001-51	ANAMA CONSORCIOS LTDA
2420883	21.561.029/0001-12	ANANIAS PEREIRA BARBOZA
237078	13.114.770/0001-07	ANASO ACESSORIA E COBRANÇAS LTDA
2426169	42.489.755/0001-41	ANTONIO NETO PEREIRA GUIMARAES 45318204368
2425175	41.836.520/0001-16	ANTUNES SERVICOS DE ESTETICA LTDA
243515	17.717.402/0001-04	AR & JVS ENGENHARIA LTDA
2425946	42.240.441/0001-00	AR SOLAR SYSTEM ENERGIA FOTOVOLT LTDA
2415734	27.242.099/0001-94	ARIZONA REPRESENTACAO E COMERCIO DE GRAOS LTDA
2427149	39.323.947/0001-79	ARLAN DE SOUSA GOMES - LTDA
2425055	41.739.062/0001-05	ARMAZEM DO NONO LTDA
2412788	26.723.766/0001-98	ART E MOLDURAS LTDA
2425272	41.891.879/0001-96	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DENTEPREV
2423577	40.475.383/0001-79	ASSOCIACAO DE FOOD TRAILERS DE PALMAS -- AFTP-TO
2424493	41.139.315/0001-00	ASSOCIACAO DE SOCORRO MUTUO E BENEFICIOS SELETO
2418427	35.774.300/0001-02	ASSOCIACAO DOS CAMINHONEIROS AUTONOMOS DO TOCANTINS - ACAT
2419026	36.180.840/0001-20	ASSOCIACAO NOVA ALIANCA - ANA
2407202	19.516.682/0001-18	ASSOCIACAO PREMIUM POKER CLUB TEXAS HOLD'EM
2397226	18.155.963/0009-87	ASSOCIACAO TAQUARI DE APOIO A COMUNICACAO, EDUCACAO E CULTURA - ATACEC
2398952	24.481.794/0001-02	ASSUNCAO PROMOTORA LTDA
2413119	33.018.172/0001-02	ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS CV LTDA - ME
2424482	41.132.569/0001-88	ATELIE SERVICOS ODONTOLOGICO LTDA
2420938	38.229.778/0001-50	ATIVAS COBRANÇAS E RECUPERACAO DE CREDITOS LTDA
2426028	42.343.229/0001-79	ATOMO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
236110	09.217.154/0001-04	AUGUSTO JUNIOR RODRIGUES
241216	16.384.719/0001-03	AURORA MAQUINAS E SERVICOS LTDA - ME
2416260	34.832.050/0001-57	AUTO CENTER GONCALVES LTDA
171859	00.716.020/0001-63	AUTO CENTER NACIONAL LTDA
170917	07.309.244/0001-08	AUTO ESCOLA CFC STRADA LTDA
2424381	28.229.434/0001-87	AUTO POSTO PEREQUETE LTDA
230588	00.957.058/0001-28	AV10 INVEST&COMPANY LTDA
2401307	26.942.577/0001-06	AVANTE SERVICOS DE OBRAS E LOCACOES LTDA - EPP
2424623	41.407.075/0001-79	AW7 COMUNICACAO E MARKETING - LTDA
2427139	11.821.826/0001-38	AWA EVENTOS - LTDA
2425169	85.348.407/0013-09	AZ COM. E REPRESENTACOES LTDA
2409308	32.357.735/0001-63	AZURELOG TRANSPORTES LTDA
2396297	22.881.236/0001-17	B A F ASSUNCAO
2428175	43.609.143/0001-08	B S P PINTURAS LTDA - ME
2427977	43.549.445/0001-38	B W BATISTA
2427191	42.314.273/0001-50	B2 COM. DE RESIDUOS LTDA
2402969	22.648.626/0001-41	BACCHI GESTAO E COBRANCA LTDA
208167	09.539.161/0001-22	BALDUINO & BALDUINO LTDA - ME
4111	00.000.000/3952-77	BALI AUDIO VIDEO E EVENTOS LTDA
2425168	41.781.399/0001-72	BANCO DO BRASIL SA
2423323	40.376.407/0001-32	BAPA MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E AGRICOLAS LTDA
2405210	23.202.694/0001-45	BARNABE BATISTA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2425650	42.128.044/0001-41	BATUTA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2417947	35.973.272/0001-52	BAYGAS SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
243666	15.381.725/0001-44	BENEVIDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2424071	40.798.675/0001-42	BERCARIO DENTINHO DE LEITE LTDA - ME
2426255	42.531.680/0001-10	BERTHA LTDA
2428232	43.663.446/0001-09	BEZERRA ASSUMCAO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2425284	41.896.929/0001-67	BISCOITO CASEIRO COISAS DA ROCA LTDA
2427650	43.278.210/0001-59	BISPO & BISPO LTDA
2425042	41.730.458/0001-40	BISPO & BISPO LTDA
2426275	42.546.400/0001-47	BOOKING TECNOLOGIA LTDA
2424175	08.363.469/0007-92	BORGES MARINHO PERICIA E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA
2427773	40.133.751/0001-09	BORILLI RACING PNEUMATICOS LTDA
2424603	37.654.115/0009-67	BPSA HOLDING LTDA
515444	19.225.412/0001-58	BRAEX ENCOMENDAS CARGAS E TURISMO LTDA
2405059	29.493.153/0001-08	BRASIL EMPREENDEDOR CONTABILIDADE LTDA
235550	12.904.737/0001-18	BRASILNORTE POCOS ARTESIANOS LTDA - ME
2402092	27.621.871/0001-89	BRAXCEL CELULOSE S/A
2423276	40.355.370/0001-66	BRISA FILMES LTDA
2407435	31.022.687/0001-90	BRITTO RODRIGUES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2425963	42.257.515/0001-11	BROLO & MARINS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
2413085	22.815.113/0001-88	BRUNO BONALDO TRANSPORTES LTDA
2426124	42.458.524/0001-70	BRUNO FERRARI JUNIOR LTDA
234229	11.994.727/0001-58	BRUNO FERRARI JUNIOR LTDA
243756	17.883.341/0001-55	BTC EVENTOS ESPORTIVOS LTDA
2417964	35.961.650/0001-88	BUENO OGAWA & CIA LTDA - ME
67806	03.182.475/0001-34	BURITI HOLDINGS LTDA
244256	15.081.163/0001-13	BVJ CONSTRUTORA LTDA
2424692	37.699.351/0002-23	BWP PROMOCOES DE FESTAS E EVENTOS LTDA
2422427	39.907.071/0001-08	C A DA SILVA LTDA
2400559	26.406.464/0001-96	C ALVES DE JESUS COMERCIO DE MADEIRAS
2423116	39.863.900/0001-26	C DA SILVA FERRAGISTA
2428303	43.783.013/0001-97	C E P CARDOSO LTDA - ME
153702	00.293.666/0001-85	C F VALADARES
2427907	43.242.830/0001-38	C H P DE SOUZA LTDA
2427547	03.132.470/0001-05	C H P GIL LTDA
		C P DA SILVA REAL VIDROS
		C R CONSTRUCOES LTDA

235395	12.973.593/0001-61	C S ASSESSORIA E TECNOLOGIA EM ESTACIONAMENTO LTDA	2408666	31.936.816/0001-55	DIVINO SABOR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2417874	35.954.871/0001-29	C TAVARES COMERCIO E CONSIGNACAO DE VEICULOS LTDA	207799	10.208.559/0001-65	DIX TECNOLOGIA E MOBILE LTDA
2425283	41.898.562/0001-81	C&F AZEVEDO PROJETOS E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	2418744	36.552.998/0001-84	DOCTOR7'S NERY - CLINICA MEDICA & ODONTOLOGICA LTDA
2408410	31.684.157/0001-07	CABRALIS AGRIMENSURA LTDA	232955	03.396.082/0001-23	DOMINGOS GLORIA DE ARAUJO - ME
2418029	36.105.333/0001-22	CAFE MADRID - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2424686	41.479.977/0001-10	DONAMELIA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
269368	17.014.764/0001-39	CARDOSO E GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S	2408452	31.781.581/0001-70	DONA BELLA PIZZARIA LTDA
2424827	41.566.792/0001-43	CARE DELIVERY LTDA	2412782	32.814.372/0001-48	DONA MARIA BUFFET LTDA
216178	10.522.194/0001-49	CARLA PEREIRA SARAIVA.	2406768	21.327.279/0001-92	DONASSOLO REMAP E SUSPENCAO AUTOMOTIVA LTDA
2444968	00.979.413/0001-60	CARLOS ANTONIO DE SOUZA - ME	2414955	34.092.178/0001-21	DOURADO E SANTOS LTDA
2409563	32.562.202/0001-13	CARNEIRO PRODUCAO DE EVENTOS LTDA	2414985	33.243.930/0001-25	DUBAY COMERCIO DE MOVEIS PLANEJADOS LTDA
2419114	36.770.762/0001-14	CAROL & VIEIRA CONSTRUCOES LTDA	2419979	16.694.459/0001-72	E C DE LIMA COELHO GUERINO
2421864	39.550.007/0001-12	CAROLINE NUNES	2426880	42.859.640/0001-00	E M DA CONCEICAO CONTABILIDADE E GESTAO
13943	86.850.534/0001-22	CARVALHO E MARINHO LTDA	2422433	27.926.291/0001-08	E. P. S. COELHO LTDA - ME
2419070	36.673.740/0001-36	CASA BARU CONVENIENCIA LTDA	2423191	22.128.591/0001-10	E. TEIXEIRA BARROS
2400963	26.564.319/0001-33	CASA DE CARNES PLANETA LTDA ME	2418515	36.349.718/0001-35	E.M.F. BARBOSA CARVALHO LTDA
2408113	31.545.911/0001-28	CASA DO CHAMBARI LTDA	236378	13.476.002/0001-01	E.S.A EMPILHADEIRA LTDA
2422480	10.316.003/0001-92	CASA DO CONSORCIO E CORRETORA LTDA	2422958	39.895.624/0001-50	EDI HOME INTERNET LTDA
2420002	37.546.087/0001-07	CASA DO DIESEL DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS PARA VEICULOS LTDA	2423322	40.374.467/0001-16	EDILMA BARRÓS DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2403907	28.687.405/0001-89	CASTRO E MORAES COMERCIO DE CONFECOOES LTDA	2423660	04.452.869/0001-28	EDIVAN ALVES DE SOUZA
243835	18.039.436/0001-07	CDH PALMAS LTDA - ME	2419869	37.395.188/0001-24	EDUJANE DA SILVA BOMFIM SERVICOS DE PSICOLOGIA LTDA
2401923	27.522.889/0001-23	CELISE MULTIMARCA LTDA	237543	08.408.441/0002-10	EDSON DE ARAUJO SANTOS
181013	08.092.097/0001-11	CENTRAL GESSO CONSTRUTORA LTDA	2420459	24.277.553/0001-54	EDSON DOUGLAS DA SILVA E CIA LTDA
209236	09.911.331/0001-58	CENTRAL TECNICA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	236581	12.883.475/0001-52	EDSON MOTA DA SILVA
2406054	24.597.051/0001-00	CENTRO DE BELEZA E ESTETICA DO TOCANTINS LTDA	2420908	38.208.224/0001-27	EDSON PRADO DA COSTA JUNIOR LTDA
2425368	41.968.296/0001-16	CENTRO DE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	2424247	41.162.349/0001-07	EDUARDO DUARTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2404197	28.883.903/0001-87	CENTRO DE INTEGRACAO E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	242020	09.364.549/0001-30	EGS LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME
2401777	27.385.349/0001-45	CENTRO DE TREINAMENTO DIGITAL AZ MAIS LTDA	2424549	41.348.208/0001-83	EI HOME COMERCIO DE CORTINAS LTDA
2418025	36.074.057/0001-82	CENTRO EDUCACIONAL LAPIS DE COR LTDA	242484	14.955.037/0001-88	ELECTROCANTINS ELECTRONICA LTDA
2421151	38.390.396/0001-87	CENTRO ODONTOLÓGICO DE PALMAS LTDA	2395692	21.664.605/0001-57	ELIANE RODRIGUES DA SILVA - ME
2398802	24.579.078/0001-70	CENTRO SUL PROJETOS E EXECUCOES LTDA	2420294	37.758.829/0001-68	ELIAS ACHGAR NETO
90816	03.595.153/0001-17	CERAMICA SANTA FE LTDA	2425581	42.112.047/0001-97	ELYSOLAR ENGENHARIA LTDA
239785	11.394.848/0001-70	CFC HABILITAR LTDA - ME	2398955	13.031.174/0001-63	EMMANUEL DA PIEDADE DALTRO - ME
2425654	42.128.618/0001-81	CHACARAS NORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	2424173	40.665.251/0001-00	EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIM LTDA
2420582	37.961.225/0001-14	CHC ENGENHARIA LTDA	225010	08.940.732/0001-73	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS FERRER LTDA
2426882	20.024.291/0001-40	CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA	2418233	36.198.686/0001-14	ENCANTO BUFFET E EVENTOS LTDA
2408034	31.489.296/0001-80	CIROUEIRA E DIAS LTDA	187825	25.086.034/0185-42	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
2423311	66.970.229/0343-04	CLARO NXX TELECOMUNICACOES S/A	514830	25.086.034/0227-36	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
240009	14.923.430/0001-90	CLASSIO DOS SANTOS PAPELARIA	2407217	30.889.671/0001-16	ENERGYTEC SERVICOS ELETRICOS LTDA
243888	17.516.424/0001-06	CLEUBER RIBEIRO TEIXEIRA	2419589	37.231.720/0001-78	EPORO AGRONEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2422194	39.758.283/0001-70	CLINICA ODONTOLOGICA SORRISO PREV LTDA	2426262	42.526.043/0001-55	EPURA ENGENHARIA LTDA
2426037	42.380.921/0001-77	CLINICA SIXEL LTDA	2425056	41.739.577/0001-05	ERICO GERMANO IMOVEIS LTDA
228591	11.230.144/0001-50	CLODOALDO LUIZ HOECKELE - ME	182311	07.904.215/0001-86	ESPACO CONTABIL LTDA
2425370	35.044.115/0002-43	CLUO INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA	2427141	33.896.681/0001-97	ESPACO ICE LASER SERVICOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS
2426121	42.454.325/0001-94	CNPJ LTDA	2425155	41.825.066/0001-06	ESTETICOS LTDA
2427652	08.098.021/0002-84	CNTSISTEMAS LTDA	103543	04.413.007/0001-96	ESPACO MOVEIS PLANEJADOS LTDA - ME
243568	17.598.353/0001-38	COELHO E TROVAO LTDA	240969	15.739.698/0001-39	ESTRUTURAL ESQUADRIAS DE METAL LTDA
2423466	35.500.938/0001-55	COMERCIAL AGRESTE LTDA	2406438	30.391.764/0001-16	EUCATECH TECNOLOGIA E INOVACAO, INVESTIMENTOS E
2421205	29.621.896/0003-70	COMERCIAL AGRO ESTORIL LTDA	2425951	42.276.145/0001-60	PARTICIPACOES LTDA
2413643	33.370.448/0001-56	COMERCIAL DE ALIMENTOS LAKE BEER LTDA	37761	26.962.613/0001-01	EVENCON INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA
2426648	42.771.369/0001-48	COMERCIAL DE ALIMENTOS NDS LTDA	243745	17.837.817/0001-11	EVERALDO DALLA CORTE LTDA - ME
2424341	33.583.214/0001-97	COMERCIAL DE ALIMENTOS OMEGA LTDA	2420940	08.250.530/0001-08	EVLUV MULTISERVICOS COMBINADOS DE LIMPEZA EM PREDIOS LTDA - ME
2406550	26.398.373/0001-56	COMERCIAL DE ALIMENTOS VENDE MAIS LTDA	236181	13.452.588/0001-66	EXPANSOL ENERGIA SOLAR LTDA
2427493	43.271.128/0001-00	COMERCIAL E CASA DE BEBIDAS NIGHT LTDA	2425109	41.777.197/0001-57	EXPRESSO RAPIDO TRANSPORTES E SERVICOS DE MALOTES LTDA
2406865	30.153.566/0001-08	COMERCIAL MINEIRO DE ALIMENTOS - LTDA	2420514	37.911.346/0001-51	EXPRESSO SERVICOS DE PNEUS LTDA
2407304	26.378.600/0001-81	COMERCIO DE ALIMENTOS FAGUNDES LTDA	2428205	43.715.795/0001-27	F B MOREIRA
2420747	38.093.213/0001-88	COMERCIO DE EMBALAGENS OLIVEIRA LTDA	226165	05.381.078/0001-17	F F C VALDEVINO
2413922	33.498.037/0001-40	CONCEPTA EXAMES CLINICOS DE DNA LTDA	2405086	29.478.444/0001-19	F K F DA SILVA
2425590	42.126.666/0001-30	CONCRETE PRE-MOLDADOS LTDA	2419541	14.077.448/0001-29	F SILVEIRA RIBEIRO LTDA - ME
2424634	41.449.024/0001-00	CONEXAO ASSESSORIA LTDA	2401782	16.464.433/0001-38	F. L. CARDOSO PINHEIRO LTDA
223018	10.944.190/0001-59	CONSILLIX REPRESENTACAO, ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	2417937	05.977.497/0001-16	F. S. S. LOURENCO CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
239564	15.589.472/0001-07	CONSTRUTEC TECNOLOGIA EM CONSTRUCAO LTDA	2426615	42.633.512/0001-35	FAIR RESOURCES INCORPORATION COMERCIO ATACADISTA DE
2420105	11.789.064/0001-30	CONSTRUTORA AYRES & HALUM LTDA ME	2412576	08.938.582/0001-63	MINERIO LTDA
213918	10.622.012/0001-01	CONSTRUTORA CRISTAL DO NORTE LTDA	2422472	35.744.055/0002-71	FAROL ASSESSORIA E TREINAMENTO LTDA
2424795	41.549.881/0001-81	CONSTRUTORA E COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS SNK LTDA	2401833	27.448.261/0001-25	FB MAQUIAGENS LTDA
205850	09.408.819/0001-67	CONSTRUTORA RABELO LTDA	2401833	27.448.261/0001-25	FC INSTALACAO DE FORROS LTDA
240528	15.184.263/0001-75	CONSTRUTORA T.O.S LTDA	2426600	42.709.110/0001-35	FEDERACAO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E
2415153	34.175.549/0001-39	CONSTRUTORA TOLENTINO LTDA	134813	05.500.039/0001-91	ECONOMIA SOLIDARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - FEDERACAO
181277	03.705.607/0001-65	CONTA CERTA ASSESSORIA LTDA	2426191	42.507.941/0001-66	UNICAFES/TO
2414595	33.867.736/0001-10	CONTPFF CONSULTING - CONSULTORIA TREINAMENTO PERICIA E PROJETO LTDA	2421865	39.550.543/0001-18	FEDERACAO TOCANTINENSE DE DESPORTOS FTD
2408399	23.588.947/0001-60	CONTRHATA PSICOLOGIA E COACH ASSESSORIA LTDA	2425180	41.845.340/0001-09	FELIPE AMERICO DE MORAIS CARDOSO LTDA
2425948	34.280.525/0007-35	COOPERATIVA DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE PASSAGEIROS, SERVICOS E TECNOLOGIA - BUSCOOP	2407919	28.259.684/0001-60	FELIPE C RODRIGUES
2419374	10.568.281/0007-22	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRARIA TERRA LIVRE LTDA	2422927	39.760.589/0001-83	FERNANDO NERI ARQUITETURA LTDA
231363	11.390.216/0001-27	CORADO CONTADORES ASSOCIADOS LTDA ME	2422927	39.760.589/0001-83	FERNANDO PATRICIO
2407421	31.020.722/0001-31	CORDEIRO & GALVAO LTDA	2415930	34.681.178/0001-49	FERRERIA E PRADO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
237412	14.142.839/0001-79	CORINGA MENEZES & MORAIS LTDA	2427487	43.280.385/0001-09	FERRERIA E PRADO MAQUINAS LTDA
236636	13.665.519/0001-30	CORREIA & SOUZA LTDA - ME	2421288	38.537.810/0001-54	FF COMERCIO VAREJISTA LTDA
191604	08.683.745/0001-04	CORRUJAO LANCHES, COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2425404	42.004.645/0001-42	FFG. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2414773	33.949.342/0001-01	COSTA DOURADA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	2403530	16.701.188/0001-35	FFG. NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
2427207	43.110.026/0001-03	COSTA E SALES ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2421191	38.419.242/0001-97	FLAVIA DE SOUZA RODRIGUES
2423680	40.620.875/0001-00	CRIOGAS LTDA	2408121	31.548.203/0001-40	FLAVIO CARVALHO CARNEIRO - ME
176940	07.881.569/0001-52	CRUSOE LOCADORA DE VEICULOS & ANDAIMS LTDA	2420422	37.517.689/0001-36	FLEXSTEEAL LTDA
30819	01.862.868/0001-83	CS PORTAL COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	2427576	08.508.719/0003-01	FLORIVALDA MOREIRA CARVALHINO NETO
515687	19.644.407/0001-80	CTPC - CLINICA DE TRATAMENTO DAS PATOLOGIAS DA COLUNA - EPP	2427649	43.381.271/0001-47	FN NEGOCIOS LTDA
213594	10.609.017/0001-02	D COTTA CAPACCHI	2403761	26.588.264/0001-27	FONSECA ROCHA & ASSOCIADOS - ADVOGADOS S/S
2424363	40.957.636/0001-40	D DA S CARVALHO	2425465	42.045.180/0001-78	FONTOURA ODONTOLOGIA LTDA
2398130	17.576.214/0001-03	D L T DA SILVA - ME	240127	14.897.596/0001-89	FORMATURA.COM - LTDA
2399921	25.172.921/0001-62	D. A. C. FROES LTDA - ME	243785	17.845.329/0001-56	FORTE CONSTRUTORA LTDA
2422933	23.756.900/0001-69	D. M. D. DA SILVA	2427155	43.054.254/0001-03	FOX REFRIGERACAO LTDA
2404234	28.923.251/0001-67	D. P. DO AMARAL - ME	120510	04.121.852/0001-98	FR SUPERTI LTDA
2418107	36.133.200/0001-60	D.R. DE GALVAO	2415154	34.191.078/0001-52	FRANCA E MOURA LTDA
2409658	32.624.117/0001-32	DA CASA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	2424474	40.570.617/0001-67	FRANCA E MOURA LTDA
223808	11.324.604/0001-00	DALANORA & FIGUEIRA LTDA - ME	2428025	43.514.565/0001-08	FRANCISCA OLIVEIRA
215260	10.646.128/0001-80	DALL'AGNOL & IRMAOS LTDA	2406362	30.329.225/0001-57	FRANCISCO EDER SANTOS CARVALHO LTDA
2427349	43.196.166/0001-38	DAMASO EMPRESARIAL LTDA	2422202	38.132.787/0001-18	FRANCISNEIDE PINHEIRO DE SOUSA
2422609	28.677.642/0001-49	DANIELA ARAUJO PEDROZA 04677651116	2423114	40.112.715/0001-50	FREDERICO HERRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2403823	27.562.364/0001-11	DANIELLA DAMASO VESTUARIO	2418539	28.950.379/0001-10	FREEDOM EVENTOS LTDA
2420805	38.138.019/0001-71	DANIELLA MELO ARAUJO	2428596	42.688.988/0001-73	G A GARCIA TURBIO
2422612	25.989.663/0001-01	DANIELLE APARECIDA SOUZA 01696155100	235560	11.022.286/0001-22	G J PNEUS E RODAS LTDA
2401680	27.103.943/0001-04	DANIELLE CRISTINE MARINHO SANTANA	2392663	12.642.821/0001-00	G L DOS SANTOS - ME
2422611	26.045.256/0001-09	DANIELY BATISTA SILVA 03744893197	2424459	40.931.367/0001-43	G M DOS SANTOS LTDA
2407883	31.170.163/0001-46	DANILO DIESEL SERVICOS MECANICOS LTDA	2415182	34.151.277/0001-37	G N DA SILVA
2425066	41.744.837/0001-22	DANYAN FERNANDES DOS REIS CAETANO - LTDA	209058	09.648.097/0001-18	G. A. DE OLIVEIRA TRANSPORTES
2423241	38.321.234/0001-03	DE PAULA & FARIAS LTDA	2423922	40.953.777/0001-95	G. F. DA SILVA
2425470	42.040.508/0001-63	DE SA & MORAES ADVOGADOS ASSOCIADOS	2421487	39.252.500/0001-56	G. P. MARINHO COMERCIO DE GAS LTDA
2405343	29.695.124/0001-10	DE LA FORTE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	2425266	41.883.030/0001-70	G. RIOS & SOUSA LTDA
2401834	21.345.090/0001-02	DENIS RODRIGO GHISLENI - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2405861	29.950.670/00	

2423330	33.864.859/0003-60	GREENTEC DISTRIBUICAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	2425584	42.114.766/0001-47	L. A. LOGISTICA LTDA
2396210	22.506.391/0001-53	GUIJI TECH MEDIA - LTDA	241440	10.644.579/0001-89	L. DE S. PINHEIRO BRITO ME
2413089	24.351.099/0001-34	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA LTDA	2424267	34.155.431/0001-49	L. C. ALMEIDA SOUZA MINIMERCADO
229423	11.226.256/0001-38	GURU RESTAURANTE LTDA	2419333	37.006.932/0001-51	L. G. DA SILVA AGENCIA DE NOTICIAS
2405136	29.147.522/0001-00	GUSTAVO SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2426983	42.963.184/0001-35	L2 ENERGIA SOLAR LTDA
2404085	28.788.151/0001-75	H K A BERTALHA - LTDA	2413758	33.453.922/0001-03	L3 MINIMERCADO LTDA
2400169	24.468.722/0001-33	H OLIVEIRA DE BRITO FILMES LTDA - ME	2396041	22.819.567/0001-27	LADY MARY SERVICOS COM A BELEZA LTDA
2426875	34.710.234/0001-44	H R HOSPITAL DA PLASTICA	2421788	39.493.223/0001-73	LAILA CENTER MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
2406045	12.717.276/0001-74	H R O BERTUNES - DISTRIBUIDORA DE PIZZAS	240862	15.304.125/0001-82	LA VANDERIA LAVA E PASSA LTDA
2403073	28.177.495/0001-48	H R P DE SOUSA SOARES DA SILVA COMUNICACAO	2413649	33.372.884/0001-64	LG GONCALVES DE MELO LTDA
2422883	74.036.062/0001-90	H. PACHECO MATEUS - LTDA	2400027	25.215.101/0001-00	LEANDRO RIBEIRO DA SILVA - ME
2418335	36.278.496/0001-07	H. T. DA SILVA IMOBILIARIA LTDA	2425725	14.599.697/0003-35	LECHUGA E VILALBA ADVOGADOS ASSOCIADOS
2421317	34.923.830/0001-02	HALLYS R DE AGUIAR LTDA	229962	11.312.250/0001-83	LEITE, MARQUES & DAHER ADVOGADOS ASSOCIADOS
2417675	34.621.958/0001-11	HALLUM SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	234351	12.111.806/0001-36	LEONARDO SOUZA LACERDA
2420793	37.387.199/0001-62	HANNA GABRIELA COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	234529	12.188.752/0001-07	LERIGOU CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA
125890	04.979.317/0001-72	HAPTA ENGENHARIA LTDA - ME	213829	10.616.946/0001-30	LES LTDA
2402482	12.522.805/0001-84	HARMONIA CONTABIL LTDA	2407748	30.647.751/0001-65	LF MAGALHAES LTDA
2418961	36.603.854/0001-00	HC CORRETORA DE SEGUROS LTDA	2403365	28.377.256/0001-31	LICAM GESTAO IMOBILIARIA E NEGOCIOS LTDA
2420223	37.728.543/0001-30	HEBER PIRES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2413711	33.362.886/0001-72	LIDER BUSINESS LTDA
2393604	21.491.307/0001-02	HELIO ELETRONICA LTDA	156159	06.969.583/0001-40	LIDER COMERCIO DE EMBARCACOES LTDA
2408306	31.560.905/0001-40	HELLOW SOLUCOES LTDA	2417848	35.830.499/0001-49	LIMA BEZERRA CONSTRUCOES E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA
234522	13.274.852/0001-82	HERCULES JACKSON MEO AMBIENTE E AGRONEGOCIOS LTDA - ME	2424929	40.956.319/0001-21	LIS CONTABILIDADE E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA
2423513	24.223.955/0001-76	HERLIAN TORRES CAMPOS S2787915191	162515	39.425.396/0001-89	LIMPS LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA
2423735	40.614.503/0001-15	HILENA TOCANTINS CARVALHO COSTA CARNEIRO - LTDA	515162	19.283.338/0001-26	LOCAL LOCACOA E TRANSPORTES LTDA - ME
244647	18.539.196/0001-52	HL CURSOS E SERVICOS DE RESGATE E COMBATE A INCENDIO LTDA	234958	12.113.959/0001-12	LOCARE LOCACOA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
2421929	39.582.378/0001-86	HORUS CONSTRUTORA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	2420804	38.137.818/0001-23	LOGECOM LTDA
2421889	39.555.738/0001-50	HOSPITAL NOSSA SENHORA DO ROSARIO LTDA	2421438	18.422.603/0003-09	LOGIC PRO SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
2422229	39.791.150/0001-04	HOUSE CONSTRUTORA LTDA	235480	10.268.285/0001-08	LOJA DAS ARTES LTDA - ME
2398371	24.326.147/0001-34	I A COELHO FURTADO MOTO PECAS	2428003	43.590.461/0001-74	LOOP CELLULARES LTDA
2406980	30.617.654/0001-02	I F D XAVIER LTDA			LOPES & PINHEIRO SERVICIO DE SINDICO PROFISSIONAL PARA CONDOMINIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS LTDA
2424451	41.374.921/0001-00	I. B. MILHOMEM	2423352	40.477.963/0001-03	LOULY ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA - ME
2427781	04.636.029/0007-00	I. G. TRANSMISSAO E DISTRIBUICAO DE ENERGIA S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2399359	24.944.685/0001-92	LOURENCO GEMAUQUE DE OLIVEIRA LTDA - ME
512923	08.242.832/0001-26	IACA FAST FOOD LTDA	2401436	27.185.327/0001-31	LS CONTABILIDADE E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA
2424254	13.274.852/0001-82	IDEAL GUARDIAN SEGURANCA LTDA	2423980	40.956.319/0001-21	LUCAS ANDRADE TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA - EPP
2398912	09.021.997/0002-95	IMOBILIARIA E INCORPORADORA PETROPOLIS LTDA	2420373	29.425.396/0001-89	LUIZ ANTONIO SIQUEIRA FILHO LTDA
2425297	41.928.575/0001-56	IMOBPMW LTDA	2423528	40.607.099/0001-09	LUIZ FERNANDO ROCHA LUZ FERREIRA
2406445	30.396.033/0001-63	IMPACTO ENGENHARIA LTDA	2418678	36.500.200/0001-50	LUZ GUILHERME ROCHA
2421612	26.890.266/0001-40	IMPERIO DO GRAO LTDA	2425296	41.928.081/0001-71	LUND HOLDING LTDA
2424144	40.538.678/0002-28	IMPERIO MATERIAL DE CONSTRUCAO, CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA LTDA	2415150	21.614.097/0001-00	M A D MENES MIRANDA LTDA
2424558	26.631.337/0001-90	IMPORTADORA & EXPORTADORA DO CAMPONES LTDA	236424	12.241.887/0001-99	M A FEITOSA
2414313	01.243.253/0001-59	IND. E COM DE TELAS CRUSOE LTDA	239623	14.767.819/0001-93	M A R MOURA - CENTRO DE NEGOCIOS LTDA
2399759	25.280.281/0001-04	INDIANO SOARES, ADVOCACIA CRIMINAL E ESPECIALIDADES LTDA	2418919	36.596.557/0001-84	M B A DIAS LTDA
72061	03.354.176/0001-30	INDUSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS S/A EM RECUPERACAO JUDICIAL	2407181	29.258.963/0001-71	M B DOS SANTOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
2395760	22.686.635/0001-27	INFOCPLP SERVICOS DE CLIPAGEM LTDA - ME	513146	10.413.412/0001-07	M C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2427080	36.822.925/0001-65	INOVA DIGITAL CONSULTORIA E SOLUCOES EM NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	2425879	11.773.143/0001-52	M COELHO DA SILVA LTDA
151394	06.345.699/0001-08	INSPIRE COMUNICACAO VISUAL LTDA	2428308	43.804.829/0001-50	M D E S MAGLIULO CONSULTORIA
2423467	20.536.106/0001-11	INSTITUTO BENEFICENTE MULHERES EM ACAO	2399866	25.023.824/0001-08	M D PIREES E CIA LTDA
2416223	08.877.988/0001-83	INSTITUTO CONEXAO MASTER - ICM	2427197	43.103.129/0001-38	M DE ANDRADE SILVA LTDA
2396867	26.753.731/0001-00	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS MINISTERIOS	244910	18.462.709/0001-74	M DE J M MACHADO - ME
2421442	39.151.090/0001-57	INDEPENDENTES DO TOCANTINS - IDEST	2428321	43.335.540/0001-39	M DE N DE SOUSA RIBEIRO LTDA
242292	15.792.381/0001-66	INSTITUTO HOF COLLEGE LTDA	2401196	27.038.948/0001-92	M H S DE SOUSA LTDA
2398749	37.378.627/0001-90	INSTITUTO MINDS DE IDIOMAS LTDA	2424497	41.179.792/0001-90	M M FONSECA
2422515	14.702.257/0001-66	INSTITUTO RADIOLOGICO DE PALMAS LTDA	2413471	33.248.856/0001-30	M PEREIRA DE SOUZA LTDA
230545	11.346.309/0001-54	INSTITUTO SAUDE E CIDADANIA - ISAC	242872	15.539.051/0001-63	M S DE PAIVA SOUZA
2427651	43.383.696/0001-56	INSTITUTO VARRONE DE ODONTOLOGIA LTDA	163007	05.814.612/0001-31	M S DE OLIVEIRA - ME
2401030	22.228.824/0001-56	INTELECTO CONTABILIDADE LTDA	2429865	40.212.700/0001-12	M APARECIDA GONCALVES MOEVIIS
193950	04.158.585/0002-33	IPE LANCHES SAUDAVEIS LTDA - ME	228680	11.078.572/0001-00	M. CESAR MOEVIIS PLANEJADORES LTDA
2418568	13.029.909/0001-58	ISAMU IKEDA ENERGIA S.A.	2398786	24.852.923/0001-96	M. DIAS DA SILVA IMOBILIARIA - ME
2394365	21.450.328/0001-80	IT'S SOLUCOES LTDA	2392614	12.214.025/0001-77	M. M. A. AZEVEDO CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA
2425664	42.136.012/0001-98	IVETE CONCEICAO RAMOS	2426818	42.719.686/0001-15	M. T. F. & PEDRA BRUTA LTDA
2423506	40.585.136/0001-25	J C L CONSTRUTORA LTDA	2421657	02.291.216/0001-89	M. VIEIRA DA SILVA BARROS
2413828	33.469.942/0001-72	J C S NOGUEIRA REPRESENTACOES LTDA	2421937	37.626.285/0001-80	M B SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA
2424353	41.248.365/0001-17	J DA LUZ PEREIRA	2418997	36.591.954/0001-63	MANU DIGITAL - AGENCIA DE MARKETING DIGITAL LTDA
2420084	37.614.037/0001-10	J DE OLIVEIRA SIQUEIRA RECICLAGEM E CONSULTORIA	2426274	28.977.175/0001-72	MARAALLES SEMI - JOIAS - LTDA
2402179	27.666.229/0001-16	J DE S NUNES SERVICOS CONTABEIS	2400902	26.714.838/0001-30	MARCIA GUIMARAES NUNES BURNS LTDA - ME
176478	07.572.089/0001-00	J F MAIA LTDA	2416058	34.758.092/0001-95	MARCIO ABREU DE MORAES CLINICA MEDICA LTDA
2406197	29.945.200/0001-07	J M A DE SOUZA	244219	18.121.805/0001-59	MARCONDES GUILHERME DE SOUZA
2424729	10.918.268/0005-84	J S COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2427795	43.450.575/0001-19	MARCOS DAVI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2427648	43.377.825/0001-32	J S SERVICOS LOGISTICOS LTDA	157317	07.068.218/0001-27	MARGARIDA P SANTOS
2415609	34.515.046/0001-65	J V MIRANDA DE MELO MAGIC PET REPRESENTACAO COMERCIAL	2424666	33.525.152/0001-67	MARIA DA PARECIDA DE FRANCA GONCALVES
2422417	39.838.959/0001-79	J&R CONSORCIOS LTDA	236625	13.524.786/0001-98	MARIA DE NAZARE DE SOUSA RIBEIRO
2408116	31.549.184/0001-77	J. R. E. REPRESENTACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	66141	33.649.203/0002-43	MARIA DO CARMO BERTUOL
2426464	16.733.100/0001-67	J.P. PEREIRA DISTRIBUIDORA E CONSTRUCOES	2404742	29.242.650/0001-25	MARIA IMPORTADOS LTDA
2427968	43.528.352/0001-27	JAIRES MOREIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2400315	26.065.393/0001-05	MARIA RAUMUNDA SOARES DOS SANTOS
2417409	35.616.087/0001-00	JALAPAO NEGOCIOS E SERVICOS LTDA	2426473	42.442.530/0001-30	MARINA MAIMONE LTDA
2418216	38.209.395/0001-84	JALES GONCALVES PEREIRA LTDA	2423992	41.038.453/0001-94	MARINALDO DA SILVA CASTRO
2422610	28.003.682/0001-05	JAMISSON MOTA CARVALHO 00759963169	2427539	43.307.379/0001-90	MARINHO E MACHADO LTDA
242903	33.209.925/0001-04	JANIA ESTER LOPES & CIA LTDA - ME	2404723	29.236.605/0001-68	MARINHO E SILVEIRA LTDA
2405589	29.833.082/0001-37	JANNY WESNEY COELHO DE OLIVEIRA LTDA	2393721	20.436.896/0001-63	MARLENE DIAS MIRANDA - ME
2402890	28.032.577/0001-02	JARDIM GRILL LTDA	2423827	40.489.330/0001-07	MARTINIANO, ANDRADE & DIAS - ADVOGADOS ASSOCIADOS
2419404	37.074.626/0001-52	JARCOMERCIO DE MOEVIIS LTDA	2415811	34.624.207/0001-59	MASTER LAVANDERIA LTDA
2426183	37.074.626/0002-33	JC COMERCIO DE MOEVIIS LTDA	2407054	30.788.899/0001-10	MASTERMED VENDAS E CONSULTORIA LTDA
20885	00.130.138/0001-05	JCLCO COMPANY LTDA	2427355	43.208.965/0001-87	MATEUS SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2420203	27.951.467/0002-54	JE MULTISERVICE E DISTRIBUICAO DE SISTEMAS DE INCENDIO LTDA	2423418	40.188.020/0001-52	MATHEUS SALES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2417901	35.869.667/0001-00	JESSYCA WINNY COELHO LEITE	2405160	29.578.131/0001-32	MAYSA COSTA FERNANDES - ME
231975	03.399.599/0001-76	JEZER CONTABILIDADE LTDA	2396927	23.328.493/0001-99	MB SISTEMA DE CLIMATIZACAO LTDA-ME
2406432	30.379.942/0001-93	JFN DIAS SEGURANCA DO TRABALHO LTDA	515177	11.534.702/0001-71	MBS COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
2424983	41.668.841/0001-59	JHENIFER STORE LTDA	2415598	34.421.756/0001-26	MCGOMES & DALL'AGNOL ADVOGADOS ASSOCIADOS
2426636	42.704.711/0001-97	JH COMERCIO DE CARRETAS & ACESSORIOS LTDA	2426940	42.762.890/0001-52	MEDICORP LTDA
2407858	31.377.415/0001-02	JM MACHADO NEGOCIOS LTDA	240621	14.310.894/0001-20	MEDICORS & FREITAS LTDA
2424552	25.041.670/0001-87	JM MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E LOCACOA DE EQUIPAMENTOS	237805	14.126.704/0001-10	MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2423183	39.896.552/0001-65	JM MATERIAIS E CONTRUCAO LTDA	2418462	36.373.234/0001-21	MEDICINA TEMPORANEA CLINICA MEDICA LTDA
46086	01.979.867/0001-01	JMF COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	179299	12.147.443/0001-99	MEGAWATT TELECOMUNICACOES LTDA
2413069	32.934.571/0001-90	JOANA DARCI PEREIRA SANTOS - ME	181918	06.388.841/0001-20	MELBA CONSTRUTORA LTDA
2412790	32.840.602/0001-43	JOAO BRAGA BONILHA	2427248	43.139.185/0001-22	MELMAR IND. COM. MOEVIIS E MATERIAS PARA MARCENARIA
2421945	34.640.485/0001-08	JOELMA GUIMARAES CAMPELO DA SILVA	201464	09.306.565/0001-76	MELO BRAGA ADVOGADOS ASSOCIADOS
2414087	33.596.025/0001-59	JORDAN SILVA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2426693	33.414.337/0001-02	MENDANHA E QUEIROZ PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
2396370	22.822.264/0001-63	JOSE ORLANDO BEZERRA LIMA	100447	40.170.599/0001-62	MENDES & PACHECO LTDA
2427592	43.343.241/0001-46	JOSE RAMOS FERNANDES DE SOUZA E CIA LTDA	2427382	43.093.296/0001-45	MENESES E CASOLA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
2421955	38.421.751/0001-54	JOSE SANTANA ADVOCACIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	104019	40.522.663/0001-27	MENEZES & MIRANDA LTDA
2394840	22.264.772/0001-73	JPS ASSESSORIA TRIBUTARIA SS LTDA	2393402	21.359.506/0001-61	MENEZES COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS
2422760	40.093.843/0001-02	JPS CONSULTORIA & LOCACOA DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	2426884	37.282.742/0001-67	MERCADO DA ROCA LTDA
2419508	36.985.522/0001-37	JRS MATERIAIS E CONTRUCAO LTDA	2427316	43.187.133/0001-21	MIL COISAS COMERCIO VAREJISTA DE UTENSILIOS E UTILIDADES LTDA
2425145	37.348.204/0001-28	JULIANI HALLINY PIRES DE ABRU	2413264	33.034.317/0001-06	MILHOMEM - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2416035	34.710.554/0001-90	JURASSIC JALAPAO LTDA	2424862	25.084.798/0004-70	MILLENIUM SEGURANCA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
207632	09.620.430/0001-80	JURASSIC REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	2423060	40.308.851/0001-10	MINERACAO ANHANGUERA LTDA
2423269	33.087.580/0001-55	JVA COMERCIO E TRANSPORTE LTDA - EPP	2406109	11.314.568/0001-01	MINHA CASA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA
2422466	17.861.245/0005-30	K A V GUEDES - MARMORARIA	2420258	37.752.955/0001-05	MINI BOO DISTRIBUIDORA DO BEBE LTDA
2408875	32.088.110/0001-43	KAINOS SOLUCOES EM ATENDIMENTO LTDA	2404531	08.160.462/0001-88	MINISTERIO BATISTA GETSEMANI DE TAQUARUCU
2406760	30.566.506/0001-23	KELLEN CRYSTIAN SOARES PEDREIRA DO VALE	2428128	43.664.340/0001-20	MOBILITY SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
2421698	39.419.531/0001-59	KELMA REGIA DA SILVA OLIVEIRA	2416494	38.054.775/0001-97	MOOBLEY CASH DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
2408028	31.485.209/0001-16	KLM CONSTRUTORA LTDA	2421076	38.314.085/0001-55	MOOBLEY DRIVE DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA
2401480	27.213.250/0001-66	KOC SHOES COMERCIO DE CALCADOS LTDA	2259	26.700.864/0001-00	MORANIS & COSTA LTDA EPP
2425044	41.731.125/0001-79	KRA			

2421272	14.041.252/0001-73	MRP INDUSTRIA E COMERCIO DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA	2407047	30.773.653/0001-74	R. M. DE SOUSA
2420685	38.046.232/0001-53	MSJ FUNILARIA E PINTURA LTDA	2421740	39.454.602/0001-54	R. MDRADO DA SILVA - LTDA
2416921	31.153.173/0001-73	MUKAU VIAGENS E TURISMO LTDA	229555	11.249.706/0001-08	R. MIRANDA DA SILVA MAQUINAS
2414175	33.655.562/0001-22	MULTIMIX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	241323	16.718.518/0001-03	R. P. DE JESUS ANDRADE INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
2393822	21.671.343/0001-58	MULTISERV CONSTRUCOES E PINTURAS LTDA	2421793	39.475.712/0001-00	R. RODRIGUES DIAS
2426940	42.920.072/0001-05	MUNDO DA RACAO LTDA	239512	17.239.510/0001-19	R. S. DE SOUSA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - LTDA - ME
2419334	37.008.341/0001-13	MY HOUSE IMOBILIARIA LTDA	231150	11.410.301/0001-00	R.A. TAVARES DA COSTA - ME
2422699	40.064.534/0001-04	N L S GRIMM LTDA	2408746	32.020.721/0001-50	R.N. FERREIRA GOMES CONFECOES
2423568	40.064.534/0002-87	N L S GRIMM LTDA	2426929	17.406.741/0003-95	R.P.A. TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
2422992	40.276.962/0001-92	N M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA	2424896	41.607.633/0001-40	RACHID HEALTH LTDA
2418642	36.432.153/0001-55	N P DA SILVA LTDA	242477	17.411.405/0001-15	RADEX LOGISTICA LTDA
240354	15.081.224/0001-42	N R DE CASTRO LTDA	2427512	24.882.886/0004-55	RADLOG TRANSPORTES LTDA
2408450	31.775.740/0001-23	N S P MARANHÃO LTDA	2424594	41.353.344/0001-61	RAFAEL AZEVEDO LINO
178470	07.715.281/0001-08	NA NATUREZA COMERCIO DE ARTESANATO LTDA	511668	04.211.644/0001-80	RAFFINATO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
2423350	34.600.062/0001-56	NAGL LA NAIARA LOPES NUNES	236365	11.841.109/0001-78	RAIMUNDO ALVES DA SILVA ME
2396456	07.361.619/0002-51	NASA CONSTRUTORA LTDA - EPP	2422974	43.530.574/0001-84	RAIZ HORTO MERCADO LTDA
2413835	33.463.757/0001-70	NASCIMENTO TELECOMUNICACOES LTDA	2414565	33.292.948/0001-17	RAMILLA CAVALCANTE - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2421943	39.605.835/0001-00	NATALYA BRITO NEIVA LUCIO	2406329	07.625.729/0100-84	RAMOS & SILVA SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
2427886	43.520.768/0001-07	NATUPLAST TO LTDA	2419732	37.348.852/0001-84	RC DECORACOES CORTINAS E PERSIANAS LTDA
2414860	27.352.009/0001-18	NEO MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2427502	08.370.337/0004-45	REAL NEGOCIOS FINANCEIROS LTDA
2396706	23.198.185/0001-96	NEO PEDI LTDA EPP	2403028	28.146.084/0001-95	REDE FRIJO LTDA
2421930	39.583.837/0001-46	NEWAGI TECNOLOGIA LTDA	237216	13.952.000/0001-33	REFRIGERACAO SILVA NEGRE LTDA
2417177	35.484.938/0001-10	NEOX INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	2392474	20.822.957/0001-20	REGINA FATIMA STAAKS SOUZA
186533	08.433.691/0001-29	NC FABRICACAO DE MOVEIS LTDA	2424575	04.718.491/0001-61	REI LOCACOES LTDA
2423448	40.609.630/0001-82	NEVALDO VIEIRA VAZ	2400788	26.592.141/0001-34	REIS REPRESENTACAO DE MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA
2420157	37.666.338/0001-97	NOLETO & SILVA LTDA	514931	18.051.452/0001-68	REJANE RIBEIRO DA CONCEICAO AGUIAR LTDA
243852	18.064.988/0001-18	NORMA RODRIGUES DA SILVA - ME	242444	17.904.521/0001-76	RENATO ANDRADE DA FONSECA - ME
2414205	33.680.895/0001-01	NORONHA O OLIVEIRA SERVICE LTDA	2405558	29.814.849/0001-80	RENNYO PEREIRA BORGES ME
243456	11.852.281/0001-27	NORTE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA FESTAS LTDA	2403994	28.739.208/0001-46	RESIDIE ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA
243706	17.724.770/0001-80	NORTH STAFF LTDA - ME	2426044	42.398.810/0001-98	RESIDENCIAL TENORIO SPE LTDA
2414882	26.990.087/0001-85	NOVA ALPHA ENGENHARIA LTDA-ME	2396631	23.151.536/0001-03	RESTAURANTE EXTRA LTDA - ME
2424612	40.158.390/0001-47	NUCLEO DO CAVALO QUARTO DE MILHA DO TOCANTINS - NOMTO	2424395	41.032.136/0001-60	RESTAURANTE NOSSA CASA LTDA
2423637	26.310.510/0001-59	O P BARBOSA LTDA	2424601	00.108.826/0001-79	RG EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
2420356	37.826.289/0001-02	O R DA SILVA NETO	2420580	37.960.856/0001-19	RH SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA
2426042	42.400.798/0001-09	O. E. DE OLIVEIRA LTDA	95923	04.195.940/0001-34	RICANATO FUTEBOL CLUB LTDA
239716	13.732.416/0001-46	O. M. VIEIRA	2421660	39.331.907/0001-79	RICARDO CARLIN - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
235351	12.967.756/0001-93	O'INE CONSTRUTORA LTDA	2405106	29.526.996/0001-55	RICARDO FRADE CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS PARA PROMOCAO
56472	15.844.582/0001-60	OEDILIO JULIO FELIPE - ME.			DA SAUDE E QUALIDADE
2417786	05.384.774/0002-68	OESTE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA	2424889	40.207.254/0001-08	RICARDO MONTEIRO DOS SANTOS NETO LTDA
2416993	23.435.198/0001-31	OHF INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	2426474	42.610.708/0001-04	RICO SERVICOS EM TELECOMUNICACOES LTDA
2412873	32.890.731/0001-46	OITO PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	2424651	41.452.487/0001-20	RISO ODONTOLOGIA LTDA
		OLINDA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES E SERIGRAFIA DO	2427016	42.986.290/0001-34	RMARQUES TECH & INTEL LTDA
510572	10.525.471/0001-77	TOCANTINS LTDA	236463	12.341.216/0001-08	RMN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
2425004	27.372.188/0001-55	OLIVEIRA & EMANUELY CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA	2405937	30.057.750/0001-60	ROBERTO PIO GOMES PARENTE LTDA
2423034	40.150.717/0001-34	OLIVEIRA E BORGES COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA	2393996	12.388.867/0001-45	ROBSON SIQUEIRA RODRIGUES ESCRITORIO EXPERT
2425349	41.953.838/0001-87	ON DE MIDIA LTDA	2423321	40.093.953/0001-66	ROCHA LOCACOES LTDA
2425504	42.089.493/0001-28	OPCAO PARABRISAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	2422445	39.937.448/0001-71	ROCKETZ AG'NCIAS DE PUBLICIDADE LTDA
236070	13.437.557/0001-36	OPEN PALMAS LTDA - EPP	2414407	33.682.724/0001-11	RODRIGO DE MIRANDA AIRES
2415724	34.595.151/0001-51	OPTICA GLASS LTDA	2400836	26.646.931/0001-55	RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2426920	42.914.195/0001-25	ORG SERVICOS DE SAUDE LTDA	2424561	41.249.570/0001-05	ROMA TELHAS E PISOS LTDA
2412880	32.755.321/0001-92	ORIGEM CONSTRUCOES LTDA	515282	19.319.089/0001-81	ROMES DA MOTA SOARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
2424774	41.536.510/0001-65	ORLANDO SILVESTRE	2428287	43.760.880/0001-07	ROSANA M DE SOUZA LTDA
2412996	32.874.486/0001-83	ORNEI DA SILVA SANTOS	2424819	41.486.578/0001-87	ROSICLEIA SANTOS - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
93114	04.147.941/0001-03	P & M COMERCIAL DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME	2423715	40.899.719/0001-20	ROSIVALDO PEREIRA DOS REIS 76052168153
516028	19.761.074/0001-79	P & Z CONSTRUCOES LTDA ME	2416043	19.823.471/0001-28	ROTA DO BORRACHEIRO LTDA
2423219	20.213.552/0001-95	P & B BARBOSA NETO - EPP	515403	19.424.049/0001-08	ROTEX DISTRIBUICAO E LOGISTICA LTDA
2425265	41.882.569/0001-05	P H B DOS SANTOS ALVES LTDA	2418554	36.453.599/0001-66	RS SANTANA COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS
2403868	27.426.474/0001-56	PA DA SILVA - ME			PERIFERICOS LTDA
2423950	40.977.673/0001-10	PACHECO ODONTOLOGIA AVANÇADA LTDA	2401621	21.379.509/0001-67	RURAL IRRIGACAO LTDA
237599	41.324.369/0002-23	PADRAO DE VIDA CORRETO DE REPRESENT	2428147	43.628.337/0001-50	RWR MORDIA REPRESENTACOES E DISTRIBUICOES LTDA
2401316	27.074.635/0001-90	PAIVA & MARTINS LTDA - ME	2425769	34.963.937/0001-84	S A CARRARO
2425269	41.887.404/0001-26	PALMAS ACCOUTING LTDA	2407991	31.422.928/0001-98	S NORTE CONSTRUTORA LTDA
236664	13.560.687/0001-61	PALMAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME	2423346	40.104.587/0001-01	S. M. DE SOUSA MACEDO 7 LTDA
2420281	37.715.327/0001-50	PALMAS BALANCAS LTDA	2402956	20.915.359/0001-04	S. S. DE CASTRO LTDA
2400619	26.456.895/0001-67	PALMAS CLINICA DENTARIA LTDA	2417969	36.065.497/0001-73	S/R SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA
222062	10.866.241/0001-71	PALMAS FASHION STORE COMERCIO LTDA	2397395	23.028.549/0001-90	SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2426632	42.745.738/0001-28	PALMAS FRIOS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	2409326	23.028.549/0002-70	SABOR E SAUDE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2426668	15.411.601/0001-64	PALMAS MAIS CONVENIENCIA LTDA - ME	2426486	42.654.010/0001-90	SACOLA FASHION LTDA
2422059	39.677.225/0001-12	PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS II SPE LTDA	2405243	29.644.469/0001-45	SAFRA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
2422212	39.774.407/0001-01	PALMAS SUL EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	2428178	34.091.804/0001-65	SALES IMOVEIS LTDA
2420458	37.889.058/0001-48	PAM ANTENAS PARABOLICAS 7 LTDA	2426538	42.884.345/0001-51	SALUTE PRIME LTDA
2427358	43.183.385/0001-82	PAMGGI PARTICIPACOES LTDA	2401876	27.490.451/0001-00	SAM COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO - LTDA
2424523	41.199.387/0001-34	PANIFICADORA IMPERIO DOS SABORES LTDA	2421736	39.449.571/0001-43	SAN MAR COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA
2423393	36.553.454/0001-37	PANIFICADORA TIA NEIDE LTDA	2406881	22.893.667/0001-01	SANTIAGO E SILVA CROSS TRAINING LTDA
2408291	30.943.232/0001-44	PAOQUECAS DA LILI LTDA	2425280	35.071.308/0002-93	SANTONINI HEALTH INTELIGENCIA EM SAUDE LTDA
2425915	01.509.878/0002-09	PAO NOBRE LTDA	2395522	22.582.883/0001-28	SARAIN SOLUCOES LTDA
2424934	00.072.451/0001-34	PARTIDO PROGRESSISTA - PP	2423948	05.886.562/0001-06	SAVAN PRE-MOLDADOS LTDA
2421315	38.612.002/0001-04	PAULA BORGSMAN SASAKI	2427211	43.110.565/0001-34	SB AGRONEGOCIO LTDA
516126	19.925.900/0001-78	PAZE COMUNICACAO VISUAL LTDA	2416572	35.055.295/0001-88	SC ASSESSORIA EMPREJATARIAL - LTDA
2413458	33.209.108/0001-48	PEC AGRO REPRESENTACAO AGRICOLA E NUTRICAO ANIMAL LTDA	2424423	40.962.259/0001-38	SC COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA
2409558	32.502.753/0001-91	PEDREIRA DO VALE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	2424014	40.798.230/0001-62	SC SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
200565	06.065.767/0001-16	PEDRO IRAN PEREIRA ESPRITO SANTO	2415812	34.565.340/0001-81	SELECT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2406658	30.522.638/0001-53	PERFIL ODONTOLOGIA LTDA	2427947	43.550.222/0001-90	SEMENTES CERRADO COMERCIO DE CEREJAS LTDA
2395466	12.463.026/0001-55	PERSONA NO VIDEO COMUNICACOES LTDA - ME	2392705	14.890.940/0001-08	SERRATO E FONSECA LTDA
2420853	34.870.037/0001-92	PETRO PETROLEO POSTOS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO	2425387	42.001.421/0001-87	SERVICE HOTEL LTDA
2423099	40.190.199/0001-82	PETROMETALICA MINERADORA LTDA	2424740	41.511.376/0001-48	SERVICE VIP SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS LTDA
2406626	30.508.239/0001-38	PHGM ENGENHARIA LTDA	56570	33.683.111/0003-20	SERVICO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)
2417094	26.428.250/0001-06	PHOTOGRAPHY FORMATURAS E EVENTOS LTDA	2424529	41.346.163/0001-08	SETE COPAS PALACE HOTEL LTDA
2420335	37.811.906/0001-04	PIAS & OLIVEIRA LTDA	2415917	28.636.218/0001-56	SGT- SILVA GESTAO TRIBUTARIA LTDA
516758	20.277.486/0001-17	PLANETA LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	2403288	26.997.995/0001-09	SH ADVOCACIA
2420278	20.059.011/0001-54	PLATANO TELECOM LTDA - ME	2427019	36.631.306/0001-93	SILAS CHAVES DE OLIVEIRA
2425074	13.535.892/0003-39	PLATINA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	2427078	32.583.091/0001-21	SILIO DE OLIVEIRA E SILVA LTDA
2394101	17.074.819/0001-04	PMW GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	2406310	26.079.831/0001-13	SILVA & SILVA MINIMERCADO LTDA
2422294	39.853.885/0001-07	POINT BEER 51 LTDA	2404848	26.706.141/0001-18	SILVA E MONTEIRO EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
2413789	33.461.999/0001-25	PONTO CERTO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	2393722	21.574.633/0001-83	SILVANIA PEREIRA DE SOUSA - ME
2397304	23.431.503/0001-17	PORTAS DE ACO FORTALEZA LTDA	2397274	18.742.393/0001-74	SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGA DO ESTADO
2426957	42.928.520/0001-09	POUSADA TAQUARUCU LTDA			DE TOCANTINS
2418178	35.576.242/0001-02	PRADO & GOMES ADVOGADOS ASSOCIADOS			SINDICATO DOS EMPREGADOS DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA E
2422255	39.497.571/0001-19	PREGAO DA FAMILIA COMERCIO DE MOVEIS E ELETRDOMESTICOS			LTDA
2419934	37.503.344/0001-23	PREMIER SOLUCOES CONTABEIS E FINANCEIRAS LTDA			DE SANAMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS
2406100	04.205.762/0001-85	PRIME COMERCIO DE TECIDOS LTDA	243503	12.238.866/0001-14	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS METALURGICAS,
2420456	37.882.078/0001-97	PRIVILEGE LOCACOES DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA			MECANICAS E DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO INTERMUNICIPAL
237952	24.232.886/0111-00	PRO SAUDE - ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL	2425200	41.852.958/0001-98	DO ESTADO DO TOCANTINS
2421932	16.548.912/0001-32	E HOSPITALAR	2407972	31.351.469/0001-07	SISTEG TOCANTINS SANAMENTO LTDA
242388	03.767.118/0001-38	PROJETAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, CONSULTORIA E	200506	03.405.796/0003-12	SKIFF CUNHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2406935	22.463.985/0001-24	REPRESENTACAO LTDA	2414689	33.905.051/0001-11	SKIPTON S/A
2417856	35.919.011/0001-54	PROFZ FILMES E PROPAGANDA LTDA ME	2427847	01.661.223/0002-43	SMART SERVICE SOLUCOES EM ATIVIDADE DE LIMPEZA LTDA
2421974	20.308.187/0007-98	PROSPERA GESTAO DE EMPRESAS LTDA	193968	02.131.646/0002-14	SO TERRA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA
2425589	35.034.234/0001-34	PROVER PROMOCAO DE VENDAS INSTITUCIONAL DE PAGAMENTO LTDA	239643	03.375.242/0001-58	SOCIBE ENERGIA S.A
2414966	14.789.182/0001-36	PRYME TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	2415441	12.343.765/0001-03	SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA SECAO TOCANTINS
2403368	27.561.320/0001-77	PUCCI & SLONGO LTDA	2400648	34.407.884/0001-15	SOCIEDADE GLOBAL LTDA
2424785	10.949.781/0003-80	PURTTAS BOMBONS LTDA	2422661	26.242.724/0001-35	SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA MAURICIO IVONEI DA ROSA
2414197	33.688.257/0001-37	QUAVI BIOMERCADO LTDA	2397735	26.242.724/0001-35	SOL - CONSTRUCAO E SERVICOS DE LOCACOES LTDA
2424138	40.955.300/0001-49	QUINTINO LANCHONETES & PIZZARIA LTDA	2422661	40.047.879/0001-41	SOLUTEC SOLAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA
2422967	40.025.532/0001-06	R & J PINTURAS LTDA	2397735	23.876.027/0001-48	SOLUTION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA
2421659	33.917.310/0002-05	R & N BEM STAR MARKETING LTDA	2392381	20.773.445/0001-11	SOPHOS SERVICOS DE ESCRITORIOS LTDA - ME
2426713	42.825.813/0001-60	R A DOS SANTOS TRANSPORTE LTDA			

2424248	41.067.412/0001-26	SUSHI 63 LTDA
82210	25.083.460/0001-51	SYLVANA BRITO NEIVA LUCIO
2423771	08.822.432/0002-70	SYNERGY GESTAO E ADMINISTRACAO DE BENS E IMOVEIS LTDA
2394499	18.135.623/0001-37	T A FRAGA - LTDA - ME
2421671	10.737.090/0001-51	T C MARCANTE
2425418	42.013.460/0001-02	T MARINHO DA SILVA
2421531	39.275.793/0001-97	T7 CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA
2402421	27.743.486/0001-04	TAIS FERREIRA DE OLIVEIRA NUNES
2425743	42.165.599/0001-63	TAMILLES DOS ANJOS DAS CANDEIAS
2399463	25.027.466/0001-01	T AQUARALTO MODAS LTDA - ME
2417840	35.664.279/0001-92	TARGINOS RESTAURANTE LTDA
2427148	27.546.567/0001-14	TDR SERVICOS E LOCACOES LTDA
2425202	26.314.984/0002-50	TECULOJA LTDA
235015	12.286.393/0001-20	TECMAX SOLUCOES E GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA
2419657	35.145.555/0001-06	TECNOPALMAS SOLUCOES EM TI LTDA
101915	04.421.804/0001-15	TECNOPLACE GESTAO E TECNOLOGIA LTDA EPP
2401298	02.558.157/0099-52	TELEFONICA BRASIL S.A.
44482	02.033.029/0001-03	TELES & TELES LTDA
2419204	23.232.527/0001-47	TFM PETRO OBRAS E MANUTENCOES LTDA
2426035	42.313.647/0001-13	THAMM. COUTO E ANDRADE LTDA
2413658	33.376.580/0001-75	THAYLLANE PEREIRA LEITAO MENDES
2428018	43.593.541/0001-83	TOCANTINS CENTRAL COMUNICACOES LTDA
2404573	29.143.247/0001-49	TOCANTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE METAIS LTDA
2424491	41.115.282/0001-50	TONY VERLEY SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2424800	26.698.901/0002-73	TOP USA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PERFUMES LTDA
2414377	33.786.927/0001-98	TORO GRILL RESTAURANTE LTDA
2425940	42.232.804/0001-66	TPITA CONSTRUTORA LTDA
2402712	27.939.830/0001-35	TRESEG MEDICINA ENGENHARIA E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME
2413928	33.531.891/0001-61	TRILHA CONSULTORIA FARMACEUTICA LTDA
2428002	43.407.809/0001-45	TRINITY TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
235889	00.778.906/0001-31	TROYA LOCACAO E EVENTOS LTDA
2427381	43.218.801/0001-30	TSA SOLUCOES EM TI LTDA
2399628	25.024.548/0001-22	TULIO CESAR NASCIMENTO DE CIRQUEIRA 97934151187
2423793	31.291.472/0001-14	UMERSON HALISSIANO DE SOUSA CARVALHO 042240491980
42579	00.260.469/0001-60	UNANED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2412989	38.054.979/0008-20	UNICOM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2428179	43.697.255/0001-68	UP FISIO PILATES E REABILITACAO LTDA
2417933	36.041.792/0001-90	URZEDA CLINICA MEDICA LTDA
2427421	43.239.542/0001-24	V DE S ARAUJO
2424892	30.354.129/0001-69	V F MOUZINHO
2402320	09.147.392/0001-90	V R BISPO
2419795	36.512.686/0001-47	V S DA SILVA LTDA
2423303	37.264.200/0001-61	V.P.F. NOLETO
2424189	40.689.669/0001-57	VALCY BARBOZA RIBEIRO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2426968	42.827.242/0001-01	VANDERLEY LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2424419	40.749.001/0001-58	VANHALST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2422282	37.408.108/0003-90	VANILAR STORE LTDA
2428146	43.590.781/0001-24	VB INTER HOLDING LTDA
2407221	21.086.281/0001-17	VELOZ COM. E TRANSPORTE DE GLP LTDA
269620	33.041.260/1437-80	VIA S.A.
47929	06.692.107/0008-09	VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
215694	06.692.107/0008-09	VIACAO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
2397394	23.607.099/0001-90	VICTOR HUGO SEABRA REZENDE - LTDA - EPP
2427733	43.445.930/0001-61	VICTORY MED LTDA
2397437	23.883.570/0001-29	VIDIOVIX PROJETOS LTDA
2425703	26.892.398/0002-92	VIDRACARIA E MATERIAIS DE CONSTRUCAO TOCANTINS LTDA
239753	14.925.102/0001-22	VIDREX LTDA
2426893	42.895.941/0001-80	VIGAS SISTEMA DE GESTAO LTDA
2405559	21.159.798/0001-99	VIDRO MINAS VIDRACARIA LTDA - ME
2426304	42.512.553/0001-73	VILLAGE 63 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
2401946	26.846.620/0001-30	VILMONDES ANTONIO DE SOUSA
2419120	36.714.262/0001-65	VIP FOODS - SERVICOS ADMINISTRATIVOS A EMPRESAS ? LTDA
2424276	40.789.926/0001-22	VITORIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
2413647	07.216.865/0005-62	VIVER ENGENHARIA LTDA
2424484	30.385.087/0002-04	VMK COSTA CONSTRUTORA LTDA
2423770	40.513.074/0001-46	W P DE SOUSA LTDA
2419391	37.053.202/0001-01	W. G DOS SANTOS LAVA JATO
243259	18.597.190/0001-31	W.A. SOLUCOES LTDA
2413629	33.357.742/0001-28	W4 LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO LTDA
13005	03.314.200/0003-79	WARRE ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
2403763	28.593.346/0001-60	WASHINGTON LUIS PEREIRA LTDA
234573	12.186.096/0001-03	WD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
2427884	43.520.721/0001-35	WEILLA J P S DE SA LTDA
2424230	13.178.790/0001-41	WGA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
2427386	43.227.324/0001-70	WILLIAM FARIAS PIMENTEL - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2421696	38.029.325/0002-50	WL ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2422428	39.825.287/0001-24	WM LOCADORA DE VEICULOS LTDA
2424067	41.103.103/0001-64	WOLLDSON GOMES ADVOCACIA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
2402576	27.866.301/0001-59	WS SUPERMERCADOS LTDA
2419529	37.152.260/0001-92	XIS 3 PROVEDORES DE INTERNET VIA FIBRA LTDA
2427492	29.943.034/0003-63	YAHTO EDUCACAO E EVENTOS LTDA
2427789	43.473.171/0001-40	YANES TRANSPORTADORA LTDA
2401343	27.109.338/0001-32	ZAAZ ELEGANCE LTDA - ME
237793	14.209.150/0001-14	ZABELLI ENGENHARIA E PROJETOS LTDA
2393424	20.971.368/0001-04	ZZURB LTDA

PORTARIA Nº 154/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no inc. VI do art. 66 do Decreto nº 1.667, de 06 de dezembro de 2018, que trata do Regulamento do Código Tributário Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, de ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos contribuintes profissionais autônomos que não efetuaram o pagamento do Imposto Sobre Serviços lançado por tributação fixa por período superior a 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, conforme Anexo Único da presente Portaria.

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser convertida para suspensão ou baixa da inscrição a pedido, assim que houver a regularização por parte dos contribuintes indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretário Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 154/2023/GAB/SEFIN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME
2421887	xxx.722.211-xx	CLAUDENI R DA SILVA
236765	xxx.292.751-xx	CLEVERSON L. C. CAMINHA
2406341	xxx.267.101-xx	EDILMA L. P. SILVA
2417033	xxx.364.061-xx	EDIVALDO P. BARBOSA
181749	xxx.871.884-xx	EDMLSON F. CAMINHA
2422778	xxx.335.611-xx	EDVALDO M.
2424997	xxx.911.549-xx	ELDEMIR A. WEICH
2423075	xxx.535.501-xx	GABRIEL S. P. DOS SANTOS
2392523	xxx.266.477-xx	GLAUCIO J. M. DOS SANTOS
2423964	xxx.996.451-xx	HERIKA L. V. FARIAS
2422335	xxx.853.691-xx	JOANA S. DE JESUS
2404985	xxx.642.591-xx	JOAO F. DE Q. FIGUEIREDO
2419405	xxx.598.401-xx	JOYCE B. DE LIMA
2419233	xxx.711.647-xx	LEONARDO R. FRANCO
2423951	xxx.260.341-xx	LUIZ G. L. OLIVEIRA
2393331	xxx.321.416-xx	MARCELO F. DA SILVA
2425000	xxx.973.601-xx	MARCELO O.
514390	xxx.588.824-xx	MARCUS V. B. MARQUES
140007	xxx.459.261-xx	MARIA DE F. L. CIRQUEIRA
2415678	xxx.089.373-xx	NIELSON A. GOMES
2423953	xxx.326.982-xx	PATRICIA G. LIMA
2409531	xxx.231.252-xx	RAUL F. D. FARFAN
2409459	xxx.427.829-xx	VERONICA DA S. LEITE

PORTARIA Nº 155/2023/GAB/SEFIN

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 91, inc. II, ambos da Lei Complementar n.º 285, de 31 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, de ofício, as inscrições do Cadastro de Atividades Econômico-Fiscais dos contribuintes que não efetuaram o pagamento da Taxa de Localização e da Taxa de Inscrição Municipal, conforme relação contida no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º A presente suspensão de ofício poderá ser revertido assim que houver a regularização por parte dos contribuintes indicados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS, aos 04 dias do mês de dezembro de 2023.

CARLOS JOSÉ DE ASSIS JUNIOR
Secretária Municipal de Finanças

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 155/2023/GAB/SEFIN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ	NOME
2432831	38.277.536/0001-21	2J TRANSPORTES LTDA
2439409	45.497.470/0001-40	45.497.470 INOVA SIMPLES (I.S.)
2436989	26.858.069/0001-44	4M PARTICIPACOES LTDA
2435147	47.288.285/0001-71	A F BARBOSA LTDA
2430771	20.944.665/0001-60	A M DOS SANTOS - LTDA
2440357	41.537.602/0001-60	A S SOUSA LTDA
2437557	47.798.991/0001-63	A. C. MOVEIS PLANEJADOS LTDA
2432803	26.476.970/0001-51	ADVOCACIA ARIMATEA PEREIRA S/S
2432562	36.638.574/0001-37	AGROCREDTORAPIO LTDA
2438100	28.704.066/0001-81	AGROFUTURO AGRSCIENCIAS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2431261	45.416.461/0001-88	AGROPECUARIA JPLJ LTDA
2417440	35.674.616/0001-22	AGUIA A PRESTADORA LTDA
2440351	19.218.438/0001-79	AIFAN HOLDING PARTICIPACOES & COMPANY DEBT SECURITIZATION
2430403	29.534.462/0001-70	BUSINESS LTDA
2429989	30.733.015/0002-00	ALEPARR SOLUCOES LTDA
2438598	27.877.629/0001-70	ALINE MATOS HONORIO
2436476	33.626.760/0001-68	AMAZON ROOTS LTDA
2431975	03.523.643/0001-08	ASA ATACADISTA COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA
2441019	14.632.265/0001-17	ASSOCIACAO DOS IDOSOS DO ESTADO DO TOCANTINS
2440647	38.387.623/0001-31	ASSOCIACAO RESIDENCIAL PARQUE DO CANTAO
2431707	45.653.408/0001-09	AVICULTURA ALTO DA SERRA PRODUTORA DE OVOS CAIPIRA LTDA
2433820	32.712.968/0001-37	AZUIIS CONSTRUCAO CIVIL LTDA
2434554	46.968.515/0001-80	BERTOLOTTI PARTICIPACOES LTDA
2436434	34.192.110/0007-00	BF INVEST HOLDING LTDA
2434441	46.904.051/0001-49	BR10 AGROBUSINESS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2430900	45.196.143/0001-59	BRAZIL ADVICE BUSINESS SOLUTIONS LTDA
2440932	48.738.164/0001-47	BRAZIL ADVENTURE TRIPS LTDA
2431953	40.462.374/0003-05	C ANTONIO LTDA
2433420	13.745.418/0001-70	CAPITAL OUTLET LTDA
2422702	39.997.284/0001-78	CARLOS HENRIQUE DE PAULA AZEVEDO 42576954120
2440211	05.891.249/0002-95	CARNE DE JACA PALMAS LTDA
2439491	48.041.821/0001-40	CASA DE ORACAO PENTECOSTAL EL SHADDAI
2440058	02.850.990/0101-73	CASA DE UMBANDA XANGO SETE PEDREIRAS
2435559	47.451.419/0001-23	CENTRO EDUCACIONAL ALVES FARIA LTDA
2433405	22.769.928/0001-78	CEREJAS MONTE BELO LTDA
2430671	44.236.048/0001-79	CLAYTON NERES TEIXEIRA
2439250	38.142.008/0001-76	CN ADMINISTRACAO DE BENS LTDA
		CONFIANCA CONTABIL LTDA

2433529	33.143.803/0001-54	CONSTRUFORT MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
2435041	44.635.966/0001-70	D AMORIM COSMETICOS LTDA
2433578	46.409.805/0001-94	D G S VISCARDI LTDA
2425363	41.584.274/0001-52	DANIELLE MENDES RODRIGUES LTDA
2431970	21.913.216/0001-18	DAYANE DOS SANTOS SOUSA MONTEL 01748551175
2434105	40.623.594/0001-01	DEL COLLE PARTICIPACOES LTDA
2429797	42.991.139/0001-94	DESTAQUE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
2436688	47.866.570/0001-04	DHAHAB BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
2433409	46.313.740/0001-89	DIAMOND INTERMEDIACOES LTDA
2430782	44.100.986/0001-47	DIVINO SABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2440506	42.635.005/0001-30	DNOVAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
2433870	10.452.547/0001-81	DOLAR COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA
2440970	48.815.679/0001-01	DORNELLYS COMERCIO LTDA
2433959	46.627.999/0001-02	DSA LOGISTICA LTDA
2435005	47.225.348/0001-40	E J PINTO LTDA
2430496	37.883.072/0001-34	E SOUSA ARAUJO
2430916	45.010.117/0001-94	EDCARLOS CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PISCINAS LTDA
2432057	19.561.353/0001-99	ELETRON MIRANDA LTDA
2432243	36.960.665/0001-94	ENGELCIN LTDA
2424417	15.424.821/0001-22	ESAMPAIO AGRONEGOCIOS LTDA
2434533	01.220.199/0006-30	ETICA LABORATORIO LTDA
2434534	01.220.199/0005-50	ETICA LABORATORIO LTDA
2434567	01.220.199/0004-79	ETICA LABORATORIO LTDA
2430989	34.677.607/0001-22	EVANDRO CARLOS BODO
2434051	25.993.618/0001-20	F.C. CONSTRUCOES LTDA
2432676	46.065.790/0001-94	FT PARTICIPACOES LTDA
2433944	31.444.728/0001-36	FAT CELULAR LTDA
2431250	45.343.232/0001-80	FBL DISTRIBUICAO LTDA
2431752	45.669.864/0001-39	FERNANDA RIBEIRO DE BRITO
2440008	14.066.467/0004-91	FIBER PALMAS COM. DE EQUIP. DE TELECOMUNICACAO LTDA
2440847	44.454.918/0001-86	FONSECA INCORPORADORA & ESCAVACOES LTDA
2435176	47.305.349/0001-03	FONSECA TECNOLOGIA E TELECOM LTDA
2435539	47.428.569/0001-16	FREITAS E PEREIRA HOLDING LTDA
2430052	44.834.387/0001-57	FURTADO BARALE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
2440423	48.437.496/0001-91	G S REGO LTDA
2434206	14.420.274/0001-44	GALEAO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
2433758	07.482.365/0001-55	GRUPO CETEC - ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
2437006	36.419.974/0001-51	HELP MOBI LTDA
2439438	48.095.494/0001-61	HGV LOCACOES LTDA
2433253	46.256.933/0001-45	HIPER CLEAN LTDA
2436001	30.981.531/0003-35	HM CIRURGICALTA
2440518	30.981.531/0004-16	HM CIRURGICALTA
2441113	03.378.432/0002-00	HOLDING VENTURE COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA
2429940	38.334.958/0001-91	HOUSE CARIBE INCORPORADORA E CONSTRUTORA SPE LTDA
2445111	47.416.438/0001-19	HOZAYRA HOLEMBERG A C PIRES LTDA
2441040	48.833.134/0001-10	INSTITUTO AMOR AO PROXIMO DO TAQUARI
2438970	48.013.573/0001-86	INSTITUTO COMUNITARIO DA FEIRA DA ARSE 131
2431357	45.062.609/0001-23	INSTITUTO DE ENSINO RAMILLA CAVALCANTE LTDA
2432570	32.532.819/0001-96	INSTITUTO DR. ADAO RIBEIRO LTDA
2435821	47.523.612/0001-22	INVESTIZA GESTAO E NEGOCIOS ADMINISTRATIVOS LTDA
2416221	34.622.680/0001-05	ISABELA COMERCIO DE ROUPAS LTDA
2435174	37.895.382/0001-25	ISM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2440554	43.644.285/01198-00	ITAU CORRETORA DE SEGUROS S.A
2432637	35.265.071/0001-09	J R GIGAS TELECOM LTDA
2433596	31.580.840/0001-02	J T J DA SILVA
2440900	29.184.889/0001-96	JEFFERSON DOS SANTOS CARDOSO
2435604	24.231.644/0001-59	KB REPRESENTACOES LTDA
2435301	21.232.587/0001-34	L. B. AGROPECUARIA LTDA
2435297	03.911.548/0002-62	LABORATORIO CLINICO SAO GABRIEL LTDA
2440605	06.116.723/0032-33	LAVORO AGROCOMERCIAL S.A.
2440654	27.190.954/0002-41	LIDER AUTOMACAO E SERVICOS LTDA
2434358	46.434.193/0001-89	LIMA E DIAS COMERCIO DE EXTINTORES LTDA
2441074	26.751.628/0001-12	LOJA MACONICA MORAL E VIRTUDE N 24
2440637	26.190.585/0001-43	LOJA MESQUITA.COM LTDA
2430729	45.132.414/0001-02	LOURENCO CORREA BIZERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
515709	19.682.267/0001-34	LUCIANA RIBEIRO MARTINS 82684381320
2433298	46.265.970/0001-97	LUMIN COMERCIO E SERVICOS DE ENERGIA SOLAR LTDA
2429709	32.542.108/0001-00	M C RUIVO LTDA
2397812	23.806.160/0001-28	M DE O SOUZA
2434038	46.636.504/0001-01	M R GLORIA
2430466	42.539.273/0001-59	M S S ENSINO DE IDIOMAS LTDA
2434341	24.364.699/0001-37	M. M. C. FIALHO E CIA LTDA
2426079	40.145.972/0001-99	MAGNO ARAUJO FERNANDES
2393276	21.190.316/0001-63	MARCOS SILANE RODRIGUES MARTINS
2441144	07.546.472/0001-93	MCX CAPITAL & REAL STATE LTDA
2431837	45.706.417/0001-02	MEDICAL FAMILY LTDA
2431645	45.613.637/0001-91	MENDONCA AGROPECUARIA LTDA
2425278	41.896.368/0001-67	MENEZES CONSTRUCAO - LTDA
2440753	48.634.648/0001-46	MERAKI ENGENHARIA LTDA
2430636	24.491.393/0001-41	MERCILENE DIAS DAS GRACAS - LTDA
2440668	002.151.011-38	MONNALIZA ALVES CABRAL
2431077	45.498.685/0001-86	MONTREAL SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
2440340	48.376.915/0001-22	MOTRIZ ENGENHARIA LTDA
2436218	35.649.843/0001-06	MR DISTRIBUICAO E ATACADISTA LTDA
2407946	31.096.248/0001-32	MV LIMPEZA LTDA
2440685	48.589.088/0001-66	N. A. ROSA COMPANY LTDA
2440097	46.210.628/0001-48	NOSSA OTICA LTDA
2431788	45.613.265/0001-01	NT CONSULTORIA CONTABIL LTDA
2440093	92.612.423/0001-80	OESTE BAHIA CEREAIS LTDA
2440977	26.527.942/0001-16	ONIX TERRA LTDA
2439205	46.119.894/0001-34	PARABELLUM - CURSOS E MANUAL LTDA
2440381	48.386.442/0001-44	PARAISO DA COXINHA LTDA
2434531	52.636.412/0199-92	PB ADMINISTRADORA DE ESTACIONAMENTOS LTDA
2435551	47.447.171/0001-27	PRO CORDEIRO LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA UNIPessoal LTDA
2433823	46.564.479/0001-90	PROMOEASY LTDA
2430501	44.376.840/0001-29	R. B. LANCHES LTDA
2436978	36.891.358/0001-55	RAINHA BORDADOS E CONFECACAO DE UNIFORMES LTDA
2440442	48.446.985/0001-00	RBS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2434550	46.963.764/0001-83	RD FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA
2440945	47.737.478/0001-73	REALIZA CONSTRUCOES LTDA
2441071	08.058.553/0001-07	RESTAURANTE AQUA PARK RIOS LTDA
2433668	46.458.434/0001-30	REVISTA PMW DIGITAL LTDA
2434943	47.181.679/0001-26	RIBEIRO E RIBEIRO CONSULTORIA GESTAO E PARTICIPACOES LTDA
2441119	48.873.425/0001-31	RICARDO S AMORIM LTDA
2429761	44.597.122/0001-82	RN ASSESSORIA E CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA
2431311	45.441.547/0001-60	ROGERIO TAVARES DOS SANTOS LIMA AGENTE DE INVESTIMENTO
2434364	46.863.997/0001-04	S K G ARAUJO IMPORTACAO
2433691	33.266.923/0006-53	SANTA FE AGROSCIENCIAS LTDA
2432720	25.019.248/0001-25	SISTEMA DE COMUNICACAO GRACIOSA LTDA
2436211	28.584.038/0001-78	SOL NASCENTE COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
2431996	45.784.092/0001-86	SOUZABUCAR ADMINISTRACAO E GESTAO DE SERVICOS LTDA
2440850	21.455.000/0003-18	SPE 18 INCORPORACAO ORLA LTDA
2435027	42.254.212/0001-45	SUPERMARKET CONTABIL LTDA
2430441	17.667.466/0002-29	TCI PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA
2432238	23.086.552/0003-21	TECNOMEX - COMERCIO EXTERIOR LTDA
2441066	07.749.634/0002-71	TEIETI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
2439408	47.292.437/0001-00	TG SERVICOS DE PREPARACAO DE TERRENO LTDA
2438255	47.919.456/0001-13	TRANS ARAGUAIA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
2422884	39.920.920/0001-83	ULTRA RAPID LTDA
237819	14.134.967/0001-70	VALDIVINO FERNANDES DA SILVA
2428055	41.841.774/0001-22	VAPT VUPT TRANSPORTES LTDA
2435075	47.028.158/0001-44	VIBRA SOLAR LTDA
2429820	34.727.940/0001-07	VSA TRADE INTERNACIONAL LTDA

2434230	46.774.000/0001-40	W G P DA SILVA GABRIEL CONSULTORIA IMOBILIARIA E OUTROS
2430587	45.081.580/0001-27	YARA TABACARIA LTDA
2431424	08.587.150/0001-55	ZAGO AGRONEGOCIOS LTDA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

A Secretaria Municipal de Saúde por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público o resultado do Pregão Eletrônico Nº 073/2023, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de dietas nutricionais para atender pacientes internados em Unidades de Pronto Atendimento UPAs, instruído no processo nº 2023034393, sendo adjudicado/homologado o item 04, à empresa: BN EXPRESS II COMERCIO E SERVICOS LTDA/Tipo: ME – CNPJ nº: 44.891.225/0001-50, no valor de R\$ 9.609,60 (nove mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos), itens 02 e 03, à empresa: MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA/Tipo: ME – CNPJ nº: 29.504.519/0001-99, no valor de R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Palmas - TO, 07 de dezembro de 2023.

Eneas Ribeiro Neto
Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2023

Processo nº 2023266648, de interesse da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de 04 (quatro) quadras poliesportivas em PALMAS – TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos. Após exame do Parecer Técnico SEISP Nº 059/2023/SUPOC, constante nas páginas nº 1047/1051 dos autos, a Comissão Permanente de Licitação assim deliberou: HABILITAR a empresa HIKARI CONSTRUÇÕES LTDA por apresentar todos os documentos de acordo as exigências do edital. INABILITAR a empresa VALOR ENGENHARIA EIRELI, pelo seguinte motivo: apresentou atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior a mínima exigido para os serviços de EXECUÇÃO DE PISO COM CONCRETO 20 MPA, LAMINADO, USINADO, ESPESSURA MÉDIA 8 CM e de PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSO PRIMER EPÓXI., item 5.1.5 "c" do edital. INABILITAR a empresa CONSTRUTORA PORTOBELLO LTDA – ME: por apresentar atestado de capacidade técnica operacional em quantitativo inferior a mínima exigido para o serviço de ALAMBRADO ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO SOLDADO, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO EXECUÇÃO DE PISO COM CONCRETO 20 MPA, item 5.1.5 "c" do edital. A Comissão de Licitação estabelece ainda que, ficará marcada a sessão para abertura do envelope da proposta financeira da empresa habilitada para o dia 20/12/2023, às 14hs (Horário Local), nesta sede. A Ata de Julgamento e documentos complementares estarão à disposição no seguinte link: <http://prodada.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Mais informações através dos telefones (63) 3212-7244/7243 ou através do e-mail > compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 AMPLA CONCORRÊNCIA

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 21 de dezembro de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 100/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de sêmen de raças leiteiras para realizar o melhoramento genético dos rebanhos leiteiros do Município de Palmas, nas condições, quantitativos e especificações

estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, instruído no processo nº 2023057583. O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <<http://prodota.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 07 de dezembro de 2023

Luzimara de Oliveira Negre Avelino
Pregoeira

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023**

PROCESSO Nº: 2023035984

VALIDADE: 12 (doze) meses a partir de sua última publicação em Diário Oficial

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de material de consumo de enfermagem de uso ambulatorial e hospitalar, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no edital de Pregão e seus anexos, sendo seus termos respeitados e integrantes desta Ata mesmo não sendo transcritos, assim como a proposta vencedora.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 087/2023, sucedido em 08/11/2023, às 14h.

Valor Total: R\$ 1.296.433,00 (um milhão, duzentos e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e três reais).

Data da assinatura da Ata: 07 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis Nacionais nº 10.520/02; nº 8.666/93; Lei Complementar Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações; Decreto Federal nº 8.538/2015, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: Apromedica Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA			CNPJ: 34.558.660/0001-04		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Cânula endotraqueal nº 2,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Oxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	500 UN	R\$4,11	R\$ 2.055,00
16	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 6 FR (tubos de 2,5 a 4,5 mm).	WELL LEAD	100 UN	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
17	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 10 FR (tubos de 4,0 a 6,0 mm).	WELL LEAD	100 UND	R\$ 10,46	R\$ 1.046,00
18	Fio guia para intubação endotraqueal facilita a inserção dos tubos endotraqueais em situações difíceis; contém um fio de alumínio maleável dentro de uma bainha plástica, a bainha reduz a fricção entre o estilete e o Tubo Traqueal, facilitando a inserção e retirada; a bainha se estende além da ponta para reduzir o risco de trauma quando o estilete se estende além da ponta do tubo traqueal; tamanho: 14 FR (tubos de 5,0 a 10,0 mm).	GC MEDICA	200 UND	R\$ 10,44	R\$ 2.088,00

38	Cat Gut cromado nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica 1/3 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes	TECNOFIO	200 CX	R\$ 108,00	R\$ 21.600,00
41	Cat Gut simples nº 4-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica 1/3 círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	TECNOFIO	200 CX	R\$ 104,00	R\$ 20.800,00
50	Fio de sutura de nylon nº 6.0, monofilamento de poliámidado preto não absorvível, medido 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	200 CX	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00
57	Máscara adulta com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	FOYOMED	7.500 UND	R\$ 6,33	R\$ 47.475,00
58	Máscara adulta com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	FOYOMED	2.500 UND	R\$ 6,33	R\$ 15.825,00
59	Máscara pediátrica com válvula de segurança – concentração elevada feita em vinil suave e claro, válvula de segurança de baixa resistência. Completo com tubo de fornecimento de oxigênio de 210 cm	FOYOMED	5.000 UN	R\$ 7,25	R\$ 36.250,00
66	Dreno de penrouse nº 03, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: -Fabricado em látex natural; -Estéril; -Esterilizado a gás óxido de etileno; -Uso único; -Dimensões espessura mínima 0,15 mm; -Comprimento mínimo 300 mm; -Diâmetro médio de 19 mm.	WALTEX	500 UN	R\$ 2,20	R\$ 1.100,00
68	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 08 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
69	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 10 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
70	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 12 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
71	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 14 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
72	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 16 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00

73	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 18 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
74	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 20 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
75	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 22 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
76	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 24 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
77	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 26 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
78	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 28 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
79	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 30 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
80	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 32 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
81	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 34 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
82	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 36 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UND	R\$ 6,00	R\$ 600,00
83	Dreno para tórax, radiopaco, multiperfurado, em PVC flexível para alcance de radiopacidade, 40 cm, diâmetro de 38 mm, tubo extensor em PVC flexível, sistema de sustentação ao leito ou para deambulação do paciente, pinça reguladora para vedação do tubo e esvaziamento da secreção ou troca do frasco, tampa rosqueada com 2 ou 3 saídas, frasco em PVC rígido com capacidade para 500ml. Embalagem em papel grau cirúrgica combinada a filme plástico, com dados de identificação, esterilização, validade, descrição do produto e instrução de uso conforme determinação da ANVISA.	FOYOMED	100 UN	R\$ 6,00	R\$ 600,00
Valor Total					R\$ 165.885,00
EMPRESA: Medical Líder Comércio De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 49.682.983/0001-82					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Cânula endotraqueal nº 2,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	500 UN	R\$ 2,02	R\$ 1.010,00
03	Cânula endotraqueal nº 3,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	500 UN	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
04	Cânula endotraqueal nº 3,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	500 UND	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
05	Cânula endotraqueal nº 4,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
06	Cânula endotraqueal nº 4,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para entubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de	MEDIX	600 UND	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00

	fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.								
07	Cânula endotraqueal nº 5,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00				
08	Cânula endotraqueal nº 5,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00				
09	Cânula endotraqueal nº 6,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00				
10	Cânula endotraqueal nº 6,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 2,10	R\$ 1.260,00				
	Sonda de aspiração traqueal nº 12 com válvula, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					MEDIX	400 UND	R\$ 0,47	R\$ 188,00
	Sonda de aspiração traqueal nº 14 com válvula, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					MEDIX	600 UND	R\$ 0,48	R\$ 288,00
11	Cânula endotraqueal nº 7,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UN	R\$ 2,11	R\$ 6.330,00				
	Sonda de aspiração traqueal nº 16 com válvula, Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					MEDIX	600 UND	R\$ 0,50	R\$ 300,00
12	Cânula endotraqueal nº 7,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UN	R\$ 2,10	R\$ 6.300,00				
	Sonda para aspiração traqueal nº 06 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					MEDSONDA	20.000 UN	R\$ 0,44	R\$ 8.800,00
	Sonda para aspiração traqueal nº 08 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.					MEDSONDA	20.000 UND	R\$ 0,48	R\$ 9.600,00
	Sonda para aspiração traqueal nº 10 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDSONDA	10.000 UN	R\$ 0,49	R\$ 4.900,00				
13	Cânula endotraqueal nº 8,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	3.000 UND	R\$ 2,03	R\$ 6.090,00				
14	Cânula endotraqueal nº 8,5 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	2.000 UN	R\$ 2,03	R\$ 4.060,00				
15	Cânula endotraqueal nº 9,0 com balão, em PVC e silicone atóxico, com curvatura, translúcido e radiopaco; Utilizado para intubação/ intubação oral e nasal; Descartável, para uso único. Tubos com paredes finas e delgadas, possibilitando a passagem de sondas aspirativas; Balão piloto (Cuff) de cor azul-claro, transparente, com conector universal para o encaixe da seringa; Tubo com identificação do tamanho e graduação de 2 em 2 cm impressos em sua extensão; Válvula de segurança em PVC atóxico, com conexão universal Luer em sua extremidade distal, de fácil adaptação; Disponíveis nos tamanhos 3,0 mm ao 10 mm; Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	1.000 UN	R\$ 2,03	R\$ 2.030,00				

32	Sonda para aspiração traqueal nº 14 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDSONDA	3.000 UN	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00	49	Fio de sutura de nylon nº 5,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	200 CX	R\$ 32,00	R\$ 6.400,00
33	Sonda para aspiração traqueal nº 16 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDSONDA	3.000 UN	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00	51	Cateter nasal adulto, descartável, tipo óculos para oxigênio, comprimento: 2,10 m; extensão em PVC e cânula em silicone; pode ser utilizado com extensões de até 20 m; fluxo contínuo; compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.	MARK MED	60.000 UN	R\$ 1,02	R\$ 61.200,00
34	Sonda para aspiração traqueal nº 20 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDSONDA	3.000 UN	R\$ 0,68	R\$ 2.040,00	52	Cateter nasal adulto, descartável, tipo óculos para oxigênio, comprimento: 2,10 m; extensão em PVC e cânula em silicone; pode ser utilizado com extensões de até 20 m; fluxo contínuo; compatível com cilindros e concentradores de oxigênio, macio, transparente, flexível, com sistema de fixação sobre a orelha. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo esterilização, data de validade e fabricação.	MARK MED	20.000 UN	R\$ 1,02	R\$ 20.400,00
36	Cat Gut cromado nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	200 CX	R\$ 101,00	R\$ 20.200,00	60	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com fluxômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT.	HAOXI	750 UN	R\$ 195,00	R\$ 146.250,00
37	Cat Gut cromado nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal absorvível, testado quimicamente, com aproximadamente 70 cm de comprimento, diâmetro 2,0, com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, esterilizado por cobalto 60, descartável, com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	200 CX	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	61	Válvula reguladora de pressão de oxigênio com fluxômetro em metal cromado, rosca de entrada universal, manômetro de alta pressão com válvula de segurança e fluxômetro de 0 a 15 litros por minuto e escala expandida de 0-10 l/min., rosca de saída padrão ABNT.	HAOXI	250 UN	R\$ 195,00	R\$ 48.750,00
39	Cat Gut simples nº 2-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	200 CX	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	62	Copo umidificador para oxigênio, capacidade de 250 ml. Composto: tampa em nylon conforme especificação; tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo.	HAOXI	2.000 UN	R\$ 10,08	R\$ 20.160,00
40	Cat Gut simples nº 3-0 com agulha 2,5 cm, fio de origem animal, absorvível, com aproximadamente 45 cm de comprimento, diâmetro 2,0 com agulha cilíndrica ½ círculo e 2 a 2,5 cm de comprimento, em aço inoxidável, atraumática, extraído da serosa bovina, esterilizado por cobalto 60, descartável com abertura asséptica, validade de 5 anos, registrado no Ministério da Saúde, caixa com 24 envelopes.	SHALON	200 CX	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	84	CATETER DUPLA LUMEN 7FR / CATETER DUPLA LUMEN 7FR, 20CM – kit com cateter duplo lúmen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	BLENTA	3.750 UN	R\$ 43,00	R\$ 161.250,00
42	Fio de sutura de nylon nº 0,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	200 CX	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	85	CATETER DUPLA LUMEN 7FR / CATETER DUPLA LUMEN 7FR, 20CM – kit com cateter duplo lúmen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	BLENTA	1.250 UN	R\$ 43,00	R\$ 53.750,00
43	Fio de sutura de nylon nº 1,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	200 CX	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00	86	CATETER DUPLA LUMEN 5FR / CATETER DUPLA LUMEN 5FR, 20CM – kit com cateter duplo lúmen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	BLENTA	1.500 UN	R\$ 71,00	R\$ 106.500,00
44	Fio de sutura de nylon nº 2,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	500 CX	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00	87	CATETER DUPLA LUMEN 5FR / CATETER DUPLA LUMEN 5FR, 20CM – kit com cateter duplo lúmen: fio guia metálico em "jota", agulha 18 g x 7 cm, seringa com agulha, tampa luer, dilatador, aba de sutura, abraçadeira, lâmina de bisturi. Conjunto descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica, constando dados de identificação, procedência, tipo e data de esterilização, validade, Registro no Ministério da Saúde.	BLENTA	500 UN	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
45	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	1.500 CX	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00	88	ESPAÇADOR COM ENCAIXE UNIVERSAL para todos os tipos de dispensadores de aerossol. Tubo totalmente transparente. Dois tamanhos de máscaras para adaptação em qualquer tamanho de rosto. Máscara extramacias com vedação total do ambiente externo. Válvula dupla, no tubo da máscara, com retenção na sua do medicamento. BPA Free. Conteúdo 01 espaçador, 01 máscara infantil e 01 máscara adulto.	G-TECH	1.000 KIT	R\$ 21,00	R\$ 21.000,00
46	Fio de sutura de nylon nº 3,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	500 CX	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00	90	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL – sistema fechado tamanho 12 aplicação: Paciente entubado. Constituído de conector em T, via de irrigação com válvula anti-refluxo sonda graduada e coberta com bainha de plástico, Válvula de Sucção com Trava de segurança transparente, atóxico. Livre de látex, flexível, descartável, estéril, embalagem individual com abertura asséptica.	MEDIX	10.000 UN	R\$ 0,81	R\$ 8.100,00
47	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	1.500 CX	R\$ 31,00	R\$ 46.500,00						
48	Fio de sutura de nylon nº 4,0, monofilamento de poliamida preto não absorvível, medindo 45 cm de comprimento, agulha 3/8 círculo triangular de 2,5 cm, embalado em material que promova barreiras microbianas e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com laudo de esterilidade, caixa 24 unidades.	MEDIX	500 CX	R\$ 31,00	R\$ 15.500,00						
										Valor Total	R\$ 986.534,00

EMPRESA: Nort Med Produtos Hospitalares Ltda		CNPJ: 74.068.008/0001-26			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	Sonda de aspiração traqueal n° 06 com válvula. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UND	R\$ 0,44	R\$ 88,00
20	Sonda de aspiração traqueal n° 08 com válvula. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	200 UND	R\$ 0,46	R\$ 92,00
25	Sonda de aspiração traqueal n° 18 com válvula. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UND	R\$ 0,63	R\$ 378,00
26	Sonda de aspiração traqueal n° 20 com válvula. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MEDIX	600 UN	R\$ 0,57	R\$ 342,00
31	Sonda para aspiração traqueal nº 12 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MARK MED	3.000 UN	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
35	Sonda para aspiração traqueal nº 22 sem válvula – é um tubo em PVC com um conector sem válvula de controle de pressão negativa para realização de aspiração de secreções traqueais. Possuem em sua ponta distal 1 orifício central e 2 furos laterais. Embalagem individual, esterilizado em Óxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MARK MED	2.000 UN	R\$ 0,91	R\$ 1.820,00
53	Kit para nebulizador adulto, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	200 UND	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
54	Kit para nebulizador adulto, contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	200 UND	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
55	Kit para nebulizador infantil, contendo: conector para oxigênio, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	200 UN	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
56	Kit para nebulizador infantil, contendo: conector para ar comprimido, recipiente para medicação e máscara.	FOYOMED	200 UN	R\$ 6,05	R\$ 1.210,00
63	Clamp umbilical. Confeccionado em material Plástico Atóxico. Esterilizado a óxido de Etileno. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, com data de validade e fabricação.	VAGISPEC	500 UN	R\$ 0,52	R\$ 260,00
64	Dreno de penrouse nº 01, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: -Fabricado em látex natural; -Estéril; -Esterilizado a gás óxido de etileno; -Uso único; -Dimensões espessura mínima 0,15 mm; -Comprimento mínimo 300 mm; -Diâmetro médio de 06 mm.	WALTEX	500 UND	R\$ 1,67	R\$ 835,00
65	Dreno de penrouse nº 02, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: -Fabricado em látex natural; -Estéril; -Esterilizado a gás óxido de etileno; -Uso único; -Dimensões espessura mínima 0,15 mm; -Comprimento mínimo 300 mm; -Diâmetro médio de 12 mm.	WALTEX	500 UND	R\$ 2,08	R\$ 1.040,00
67	Dreno de penrouse nº 01, Com Gaze Estéril é indicado para drenagem de ferimentos e pós-operatórios. Características: -Fabricado em látex natural; -Estéril; -Esterilizado a gás óxido de etileno; -Uso único; -Dimensões espessura mínima 0,15 mm; -Comprimento mínimo 300 mm; -Diâmetro médio de 25 mm.	WALTEX	500 UND	R\$ 1,98	R\$ 990,00

89	Filtro Umidificador HMEF é utilizado em conjunto com ventiladores mecânicos e aparelhos de anestesia, para pacientes sob ventilação mecânica artificial. Capaz de manter aquecido e umidificado o gás inspirado, além de atuar como barreira microbiológica que previne a infecção cruzada entre o paciente e o respirador mecânico. O filtro HMEF possui característica eletrostática hidrofóbica e higroscópica sendo a sua parte proximal ao paciente higroscópica por possuir celulose impregnada com cloreto de cálcio que age de maneira semelhante às vias respiratórias superiores humanas, reterendo a umidade e o calor presentes no ar expirado e liberando-os, aquecidos e umidificados, de volta para o paciente e totalmente hidrofóbica devido sua membrana filtrante eletrostática de barreira contra vírus e bactérias que possui eficiência de filtragem de 99,999%. Características do Produto: Invólucro Transparente, Permite Visualização De Obstruções; • Conectores Padrão ISO 53561-1 Diâmetros de: 15 E 22mm; • Recomendação de uso: 24/48 Horas; • Baixa Resistência ao Fluxo de Ar: 104pa 30l/min; • Espaço Morto: 35ml; • Membrana Hidrofóbica 250g; • Mecanismo de Filtração Eletrostático; • Meio de Umidificação Higroscópico: Disco em Celulose; • Fluxo de Ar: Bidirecional; • Eficiência de Filtragem Bacteriana: 99,999%; • Eficiência de Filtragem Viral: 99,999%; • Retenção de Partículas A Partir de: 0,3µm; • Vt: 150 – 1500ml; • Eficiência De Umidificação: 31 Mg H2o/L A Vt 600 ml 30 Mg H2o/L A Vt 800 ml 30 Mg H2o/L A Vt 1000 ml • Perda De Umidade: 6 mg H2o/L • Peso: 29g; • Dispositivo de uso Individual Descartável; • Esterilização em ETO; • Prazo de Validade: 2 Anos; • Livre de Látex. Embalagem: O produto é acondicionado dentro de uma embalagem unitária individual tipo pouche manufaturada em grau cirúrgico.	MEDIX	5.000 UN	R\$ 4,90	R\$ 24.500,00
Valor Total					R\$ 37.225,00
EMPRESA: Superamed Equipamentos Médicos E Hospitalares Ltda - EPP		CNPJ: 23.643.899/0001-88			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
91	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM.P, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado; Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SE). Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (arnês) de quatro pontas.	BMC	100 UND	R\$ 235,00	R\$ 23.500,00
94	MÁSCARA FACIAL TOTAL – TAM.G, máscara facial completa que cobre toda a face do paciente, de modo que o ponto de pressão seja distribuído ao longo da parte mais resistente do rosto (testa e queixo), eliminando, portanto, riscos de lesões na região mais sensível da pele (ponte nasal). O formato não pode bloquear a visão, de modo que a apreensão do paciente e o risco de claustrofobia são reduzidos. A almofada de silicone deverá ser extremamente macia, para aumentar o conforto do paciente e aceitação da máscara. Ao aplicar uma ventilação não-invasiva em pacientes com alto grau de severidade, a máscara desempenha um papel crítico ao assegurar a sincronização perfeita entre paciente e ventilador. Assim que o paciente faz um esforço inspiratório, o ventilador fornece o fluxo rapidamente. Assim que o paciente começa a expirar, o ventilador reduz o fluxo rapidamente para o nível PEEP. Características: desenho de contorno único, almofada de silicone macia e larga e sistema de fixador pré-moldado; Eficiência do ventilador: permitir a sincronização entre o paciente e o ventilador, de modo que quando o paciente faz o esforço inspiratório, o ventilador é capaz de detectá-lo rapidamente e fornecer o ar. O mesmo se aplica quando o paciente inicia a expiração. Flexibilidade: cotovelo articulável intercambiável para maior compatibilidade com o ventilador (Tipo: Facial Total PerforMax EE SEG Itens inclusos: 01 Máscara Facial Total com Exalação e 01 Fixador (arnês) de quatro pontas.	BMC	300 UND	R\$ 272,44	R\$ 81.732,00
Valor Total					R\$ 105.232,00

EMPRESA: W S Carmino Ltda- ME		CNPJ: 36.106.802/0001-28			
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD/UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
27	Sonda de aspiração traqueal n° 22 com válvula. Composição básica: Tubo PVC atóxico, flexível, conector e válvula de pressão negativa distal intermitente. A válvula permite variações na pressão de sucção de secreções permitindo desempenho muito superior no procedimento. Embalagem individual, esterilizado em Oxido de Etileno garantindo a validade por 5 anos.	MARKMED	800 UND	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
97	Cânula de Guedel Nº 01, formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	DESCARPACK	100 UN	R\$ 1,19	R\$ 119,00
98	Cânula de Guedel Nº 02, formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	DESCARPACK	100 UN	R\$ 1,19	R\$ 119,00
99	Cânula de Guedel Nº 03 formato anatômico, mais confortável; Extremidades arredondadas para evitar lesões; Impede a mordedura da língua e protege o tubo endotraqueal. Composição de PVC transparente flexível com inserto em polipropileno. Tem como função manter a língua distante da parede posterior da faringe ou proteger o tubo endotraqueal da compressão dos dentes. Para pacientes que necessitam manter as vias aéreas permeáveis e em casos que haja necessidade de aspiração frequente.	DESCARPACK	100 UN	R\$ 1,19	R\$ 119,00
Valor Total					R\$ 1.557,00

Palmas TO, 07 de dezembro de 2023

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 3212-7053 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Lançamento/Processo	Nº Despacho/Decisão
SUPERMERCADO DUDA LTDA.	Multa Sanitária. Auto de Infração 001413. Processo 2016064465.	Despacho Nº 026/2023/JUREF. Encerrado o processo, rejeitando o recurso voluntário e arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.
LIFE ACADEMIA-ME.	Multa Sanitária. Auto de Infração 001441. Processo 2017062515.	Despacho Nº 025/2023/JUREF. Encerrado o processo, rejeitando o recurso voluntário e arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo parcelamento e consequente perda do objeto.
PEG PAG REAL LTDA EPP.	Multa Sanitária. Auto de Infração 002339. Processo 2019071330.	Despacho Nº 024/2023/JUREF. Encerrado o processo, rejeitando o recurso voluntário e arquivando o mesmo em razão da extinção do lançamento pelo pagamento e consequente perda do objeto.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Carlos Augusto Mecnas Martins
Secretário Executivo da Juref

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 711/GAB/SEPLAD, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) KELLY ADRIANE SILVA BAIA COELHO, matrícula nº 413018530, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 02 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 003888/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 713/GAB/SEPLAD, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) FRANCISLENE CHAVES DOS SANTOS, matrícula nº 216171, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 01 de abril de 2024, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 005125/2023.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 721/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas para o Gabinete da Prefeita, o (a) servidor (a) SERGIO CELESTINO COSTA, matrícula nº 162411, ocupante do cargo de Analista Técnico - Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2023.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 722/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) MISIA DA SILVA PIMENTA, matrícula nº 413021061, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM ENFERMAGEM, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 294/GAB/SEPLAD, de 12 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.223, a contar a partir de 01 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 008768/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 723/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) BRUNO MARTINS BARBOSA, matrícula nº 331011, ocupante do cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, esta concedida por meio da Portaria n.º 530/GAB/SEPLAD, de 13 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.308, a contar a partir de 01 de dezembro de 2023, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 009132/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 724/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para o Desempenho de Mandato Classista ao(a) servidor(a) CLEISON ALMEIDA NUNES, matrícula nº 259581, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, esta concedida por meio da PORTARIA N.º 84/GAB/SEPLAD, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.923, sendo revogada a partir do dia 01/12/2023, com fundamento no art. 102 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterada pela Lei complementar nº 308/14 e nos documentos constantes dos autos nº 008467/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 725/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM., publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022;

Considerando o Processo Administrativo n.º 2023063578,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, nas Portarias abaixo relacionadas, na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora CÍCERA MIRANDA E SILVA, matrícula nº 133471, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 201/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.268, de 24 de junho de 2019;

onde se lê, “a partir de 04/05/2016”,

leia-se, “ a partir de 21/04/2016”

II - PORTARIA Nº 394/GAB/SEPLAD, de 17 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.356, de 23 de outubro de 2019;

onde se lê, “a partir de 04/05/2017”,

leia-se, “ a partir de 21/04/2017”

II – PORTARIA Nº 459/GAB/SEPLAD, de 11 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 2.371, de 14 de novembro de 2019;

onde se lê, “Nível III Referência E a partir de 14/02/2018”,

leia-se, “ Nível III Referência F a partir de 21/04/2018”

III - PORTARIA Nº 91/GAB/SEPLAD, de 02 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.457, de 25 de março de 2020;

onde se lê, “a partir de 24/05/2019”,

leia-se, “ a partir de 16/04/2019”

IV - PORTARIA Nº 251/GAB/SEPLAD, de 17 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.563, de 27 de agosto de 2020;

onde se lê, “a partir de 24/05/2020”,

leia-se, “ a partir de 16/04/2020”

V - PORTARIA Nº 339/GAB/SEPLAD, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 2.766, de 28 de junho de 2021;

onde se lê, “a partir de 24/05/2021”,

leia-se, “ a partir de 16/04/2021”

VI - PORTARIA Nº 299/GAB/SEPLAD, de 06 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 3.006, de 24 de junho de 2022;

onde se lê, “a partir de 24/05/2022”,

leia-se, “ a partir de 16/04/2022”

VII - PORTARIA Nº 340/GAB/SEPLAD, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 3.246, de 22 de junho de 2023;

onde se lê, “a partir de 24/05/2023”,

leia-se, “ a partir de 16/04/2023”

Art. 2º TORNAR SEM EFEITO, na portaria abaixo descrita na parte que concedeu Progressão Horizontal à servidora CÍCERA MIRANDA E SILVA, matrícula nº 133471, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo:

I – PORTARIA Nº 117/GAB/SEPLAD, de 31 de março de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 2.465, de 03 de abril de 2020;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 727/GAB/SEPLAD, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, Decreto nº 1.450, de 31 de agosto de 2017, combinado com o ATO Nº 441 – NM, publicado no Suplemento ao Diário Oficial do Município nº 2.967, de 27 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, o (a) servidor (a) IVANALDO FELIPE SANTIAGO, matrícula nº 133961, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de dezembro de 2023.

Maria Emília Mendonça Pedroza Jaber
Secretária de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Diego Botelho Azevedo
Superintendente de Desenvolvimento Humano

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

Processo nº 2023051755

Espécie: Aquisição de Material

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 16.375,00 (dezesesseis mil e trezentos e setenta e cinco).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno -: 04.122.8001.8403, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 15000000 e 15000000202318, Nota de Empenho: 30865(21-11-2023) e 30866(21-11-2023).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 946/2015, 1.031/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP.

Signatários: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, representada por sua Secretária, VERA LUCIA THOMA ISOMURA, ATO Nº 1.043 - NM, de 15 de agosto de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa MOBILAR DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS E UTILIDADES DOMÉSTICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.194.652/0001-16, com sede na Rua Frederico Lemos, nº 1274, Quadra 10C, Lote 17, Andar 1, CEP: 77.500-000, Porto Nacional/TO, representada por Manoel Tadeu Batista Figueredo.

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

Processo nº 2023051755

Espécie: Aquisição de Material

Contratante: MUNICÍPIO DE PALMAS, por meio da SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO

Contratada: CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática de acordo com descrição e quantidade apuradas no Estudo Técnico Preliminar de Reestruturação Física e Tecnológica, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil).

RECURSOS: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno -: 04.122.8001.8403, Natureza de Despesa: 44.90.52, Fonte: 15000000 e 15000000202318, Nota de Empenho: 30867(21-11-2023) e 30789(21-11-2023).

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Federal nº 10.520/2002; Decretos Municipais nº 1.955/2020, 946/2015, 1.031/2015, Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP.

Signatários: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, representada por sua Secretária, VERA LUCIA THOMA ISOMURA, ATO Nº 1.043 - NM, de 15 de agosto de 2023, denominada CONTRATANTE, e a empresa CRP COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.998.285/0001-09, com sede na Quadra 103 Norte (ACNO 11), Rua NO 07, Conj. 02, Lote 44, Edifício Florença, 5º andar, salas 501 e 505 - Plano Diretor Norte, CEP: 77.001-032, representada por Diogo Borges Oliveira.

Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 27 de novembro de 2023.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2017**

PROCESSO: 2015034165
 ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 09 ao contrato nº 27/2017
 OBJETO: Construção de Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, localizada na quadra 1.406 sul, APM 19, Alameda 06, (antiga Arse 142) – Palmas/TO, de acordo com o Termo de Compromisso PAC2 – 07749/2013
 ADITAMENTO: Fica prorrogado o prazo do contrato por mais 210 (duzentos e dez) dias e a prorrogação do prazo de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do vencimento dos mesmos
 BASE LEGAL: Parecer e justificativa técnica nº 142/2022 e Parecer jurídico nº 773/2023/PGM/ GAB, com fundamento no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993, e o processo nº 2015034165.
 SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO por seu representante, o senhor FÁBIO BARBOSA CHAVES, RG nº XXX306615923XX, SSP/GO, CPF nº XXX.958.131-XX, Secretário Municipal da Educação, Ato nº 1.036-NM de 14 de agosto de 2023, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.282, residente e domiciliado nesta Capital, bem como a empresa SLN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.095.125/0001-42, por seu representante legal, Srª. Thayna Silva Rocha, brasileira, engenheira Civil, portador do CPF nº XXX.273.261-XX e RG nº X895XX/SSP/TO, residente e domiciliada nesta Capital na Quadra 108 Sul, AL 11 e Lote 05, CEP: 77020-122.
 DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2023.

UNIDADES EDUCACIONAIS**CMEI CRIANÇA FELIZ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023**

PROCESSO Nº: 2023011755
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 CONTRATANTE: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
 CONTRATADA: LACERDA CONSTRUTORA LTDA.
 OBJETO: Realização Reforma, Pintura Intertravado.
 VALOR TOTAL: R\$ 207.182,48 (duzentos e sete mil, cento e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2023011755.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 12.365.1109.3061; Natureza da despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fonte: 0020,0030 e 0010.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 30 de novembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª. Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX e portadora do RG nº X013XX SSP/TO. Empresa LACERDA CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ nº 21.344.898/0001-95, por meio de seu representante legal o senhor Carlos Fernandes Lacerda Vieira, inscrito no CPF nº XXX.790.524-XX e portador do RG nº XX097XX SSP/TO.

CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS**PORTARIA Nº 032, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas

do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o cargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	04/12/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 033, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº021/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	04/12/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº022/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	04/12/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 035, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº023/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	01/12/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, no uso de suas

atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº024/2023, Processo nº 2023060124 firmado com a empresa SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Ferreira Silva	413013333	04/12/2023
SUPLENTE	Iolete Ribeiro Alves Mota	413018116	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de dezembro de 2023.

Maria Clara da Silva
Presidente da Associação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
NÚMERO DO CONTRATO: 020/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE

CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 305,92 (trezentos e cinco reais e noventa e dois centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portador do RG nº X4765XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 021/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 1.119,85 (mil cento e dezenove reais e oitenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, por meio do seu representante legal o Senhor Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº XXX.690.924-XX e portador do RG nº X22.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 022/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

VALOR TOTAL: R\$ 2.543,65 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: WM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio do seu representante legal o Senhor Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.539.262-XX e portador do RG nº X3.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 023/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa: 33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366;15000000000367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
 DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal a Senhora Jucyanna Mary Braga, inscrita no CPF nº XXX.196.011-XX e portadora do RG nº X23.0XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2023

PROCESSO Nº: 2023060124
 NÚMERO DO CONTRATO: 024/2023
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS
 CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
 VALOR TOTAL: R\$ 2.272,84 (dois mil duzentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.306.1109.4461 e 03.2900.12.306.1109.4469 Natureza da despesa:

33.50.30 Fontes:15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366;15520000202367; 15000000000360;15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2023

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI MATHEUS HENRIQUE DE CASTRO DOS SANTOS, CNPJ nº 10.461.679/0001-70, por sua representante legal a Senhora Maria Clara da Silva, inscrita no CPF nº XXX.418.831-XX, e portadora do RG nº X33.5XX 2ª via SSP-TO. Empresa: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio do seu representante legal o Senhor Wemerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX SSP/TO.

CMEI MUNDO FELIZ

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI, do CMEI Mundo Feliz, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO as portarias de fiscal 014, 015, 016, 017, 018 e 019, de gêneros alimentícios do Processo nº 2023062387, publicado no diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 3.353, 30 de novembro de 2023, págs. 6,7,8 e 9.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2023.

Luzinete Calixto de Barros
Presidente da ACE

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Presidente da ACCEI, do CMEI Mundo Feliz, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO os extratos de contrato números 015/2023, 016/2023, 017/2023, 018/2023, 019/2023 e 020/2023 de gêneros alimentícios do Processo nº 2023062387, publicado no diário Oficial do Município de Palmas/TO, nº 3.353, 30 de novembro de 2023, págs. 09 e 10.

Palmas - TO, 05 de dezembro de 2023.

Luzinete Calixto de Barros
Presidente da ACE

CMEI PARAÍSO INFANTIL

PORTARIA Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a data da assinatura do contrato do fiscal, da PORTARIA Nº 005, DE 15 DE MARÇO 2023, publicada no DOMP nº 3.181, de 15 de março de 2023, páginas 05 e 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 002/2023, Processo nº 2023008256, firmado com empresa PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios conforme especifica:

Onde-se lê: 08 DE MARÇO DE 2023

Leia-se: 09 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 030, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a data da assinatura do contrato do fiscal, da PORTARIA Nº 006, DE 15 DE MARÇO 2023, publicada no DOMP nº 3.181, de 15 de março de 2023, página 06, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 003/2023, Processo nº 2023008256, firmado com a empresa S. DE SOUSA SOBRINHO, inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios. conforme especifica:

Onde-se lê: 08 DE MARÇO DE 2023

Leia-se: 09 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 031, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.521, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificado a data da assinatura do contrato do fiscal, da PORTARIA Nº 007, DE 15 DE MARÇO 2023, publicada no DOMP nº 3.181, de 15 de março de 2023, páginas 06 e 07, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 004/2023, Processo nº 2023008256, empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios, conforme especifica:

Onde-se lê: 08 DE MARÇO DE 2023

Leia-se: 09 DE MARÇO DE 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2023.

Alessandra Reis Chaves
PRESIDENTE DA ACCEI

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 002/2023, do Pregão

Eletrônico nº001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 09.

Onde se lê: Data da assinatura: 08 de março de 2023

Leia-se: Data da assinatura: 09 de março de 2023

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 003/2023, da Pregão Eletrônico nº001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 09.

Onde se lê: Data da assinatura: 08 de março de 2023

Leia-se: Data da assinatura: 09 de março de 2023

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

A ACCEI Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil, através da Presidente da Comissão de Permanente de Licitação, torna público que o Extrato de Contrato nº 004/2023, da Pregão Eletrônico nº001/2023, de gêneros alimentícios, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.181, de 15 de março de 2023, pág. 09.

Onde se lê: Data da assinatura: 08 de março de 2023

Leia-se: Data da assinatura: 09 de março de 2023

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

Genaldina da Silva de Paula Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA

PORTARIA Nº 025, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 022/2023, Processo nº 2023052814, firmado com a PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDORES		MATRICULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	16/11/2023
SUPLENTE	Edmilson Jose Andrade do Nascimento Junior Serpa	413052773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 06 de dezembro de 2023.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 026, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de

Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 024/2023, Processo nº 2023052814, firmado com a SUPER MARIN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 45.778.439/0001-88, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	21/11/2023
SUPLENTE	Edmilson Jose Andrade do Nascimento Junior Serpa	413052773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 06 de dezembro de 2023.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 027, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 023/2023, Processo nº 2023052814, firmado com a TODO DIA MINI MERCADO EIRELE ME, inscrita no CNPJ Nº 21.933.497/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	20/11/2023
SUPLENTE	Edmilson Jose Andrade do Nascimento Junior Serpa	413052773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 06 de dezembro de 2023.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 028, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve

designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 025/2023, Processo nº 2023052814, firmado com a CASA DE CARNE BOM FILÉ LTDA, inscrita no CNPJ Nº 12.376.868/0001-70, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	20/11/2023
SUPLENTE	Edmilson Jose Andrade do Nascimento Junior Serpa	413052773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 06 de dezembro de 2023.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 029, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI ROMILDA BUDKE GUARDA, no uso de suas atribuições, designada pelo Ato nº 848 publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.397, em conformidade

com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente, do Contrato nº 021/2023, Processo nº 2023052814, firmado com a WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 26.814.906/0001-33, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas –TO.

SERVIDORES		MATRÍCULAS	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eliane Evangelista de Almeida	413013600	21/11/2023
SUPLENTE	Edmilson Jose Andrade do Nascimento Junior Serpa	413052773	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Palmas –TO, 06 de dezembro de 2023.

Michely Castro Neves do Amaral
Presidente da ACCEI

E. M. LAGO SUL - PROFESSORA MARGARIDA LEMOS GONÇALVES**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), por meio da Comissão Permanente de Licitação, por meio da Pregoeira abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, que ocorreria no dia 15 de dezembro de 2023, as 09 horas, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, de interesse da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves) Processo nº 2023061723, para adequação do Edital Licitatório. Mais informações poderão ser obtidas na ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Lago Sul (Professora Margarida Lemos Gonçalves), localizada no endereço Rua João Pires Querido Filho, APM 11, Loteamento Lago Sul, Palmas/TO, em dias úteis ou pelos telefones (63) 3214-8462 / (63) 992830006.

Palmas/TO, 06 de dezembro de 2023.

Marcela Cristina Silva
Pregoeira
Matrícula funcional nº 413012549
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR**EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023**

PROCESSO Nº: 2023065446
NÚMERO DO CONTRATO: 015/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 7.705,00 (Sete mil setecentos e cinco reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000.4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX-SSP/DF. EMPRESA: WM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria José Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº: XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X903XX- SEJSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº016/2023

PROCESSO Nº: 2023065446
NÚMERO DO CONTRATO: 016/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.391,00 (mil, trezentos e noventa e um reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX SSP/DF. EMPRESA: PAULISTA IND. E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal o Senhor Paulo Cesar Sant'na de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.717.108-XX e portadora do RG nº XX7265XX SSP/SP.

EXTRATO DE CONTRATO Nº017/2023

PROCESSO Nº: 2023065446
NÚMERO DO CONTRATO: 017/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – SRP
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar
CONTRATADA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.803,00 (mil, oitocentos e três reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais aplicáveis.
RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.306.2000. 4469. Natureza da Despesa: 33.50.30. Fonte: 15000000000361.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA: 01 de dezembro de 2023.
SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, CNPJ nº 01.926.552/0001-98, por sua representante legal a Sr.ª Virgínia Araújo Coelho, inscrita no CPF nº XXX.688.131-XX e portadora do RG nº XX801XX SSP/DF. EMPRESA: SUPER MARIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.778.439/0001-88, por meio de seu representante legal o senhor Emerson Alves Marinho, inscrito no CPF nº: XXX.621.651-XX e portador do RG nº X78.1XX-SSP/TO.

E. M. DARCY RIBEIRO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº001/2023
DO CONTRATO Nº014/2023**

PROCESSO Nº: 2023001732
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
ADITAMENTO: Consignar aditivo de valor no percentual de 22,83% (Vinte e dois vírgula oitenta e três por cento), que corresponde ao total de R\$ 5.126,65 (Cinco mil cento e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Lei nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2023001732.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DARCY RIBEIRO, por sua representante legal a Sr.ª Afra Maria Pereira Macedo Carvalho, inscrita no CPF nº XXX.015.001-XX e portadora do RG nº X34.5XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Sr.ª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrito no CPF nº XXX.813.811-XX e portadora do RG nº X02.4XX SSP/TO.
DATA DA ASSINATURA: 27 de novembro de 2023.

E. M. EURÍDICE FERREIRA DE MELLO**PORTARIA Nº 057, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções

Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 060/2023, Processo nº 2023053347, firmado com a empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto é aquisição de material de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	28/11/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

PORTARIA Nº 058, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, no uso

de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso I e II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 061/2023, Processo nº 2023053347, firmado com a empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, cujo objeto é aquisição de material de papelaria e expediente.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Leiliana de Jesus Rocha	413054259	28/11/2023
SUPLENTE	Francisca Leite da S. Miranda	413009411	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 05 de dezembro de 2023.

Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 060/2023

PROCESSO Nº: 2023053347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria e expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.726,45 (quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023053347
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portador do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa PRAPEL COM. DE PAPEL EIRELI. Inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX e portador do RG nº XX1407XXXXXX SSP-MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2023

PROCESSO Nº: 2023053347
 ESPÉCIE: CONTRATO
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
 CONTRATADA: L. G. DA SILVA LTDA – EPP.
 OBJETO: Aquisição de material de papelaria e expediente.
 VALOR TOTAL: R\$ 7.835,30 (sete mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e processo nº 2023053347
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.367.2000.4009; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000 e 15000000.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023.
 DATA DA ASSINATURA: 28 de novembro de 2023.
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO, por sua representante legal a Sra. Cícera Ribeiro Ferreira Mota Soares, inscrita no CPF nº XXX.591.173-XX, e portadora do RG nº X.X68.2XX SSP/TO. Empresa L. G. DA SILVA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 37.784.749/0001-87, por meio de sua representante legal o Sr. Lion Gomes da Silva, inscrito no CPF nº XXX.705.141-XX e portador do RG nº X32.4XX SSP/TO.

E. M. LUIZ NUNES DE OLIVEIRA**AVISO DE REVOGAÇÃO**

O presidente da Associação Comunidade Escolar, da Escola Municipal Luiz Nunes de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, resolve TORNAR SEM EFEITO, os extratos de contratos números 024/2023 e 025/2023 da tomada de preço nº 001/2023, do Processo nº 2023037326, publicados no diário oficial nº 3.345, 21 de novembro de 2023, pag. 14.

Palmas - TO, 06 de dezembro de 2023.

Ademir Bandeira Silva
 Presidente da ACE

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 1105/SEMUS/DEXFMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ludmila Pedreira Lima, matrícula funcional nº 311821, Hugo Maia Fonseca, matrícula funcional nº 413023519 e Cinthia Bortolini Rossato, matrícula funcional nº 413020769, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplentes, respectivamente, do Processo nº 2022051359, que tem por objeto a Aquisição de Medicamentos (INSULINAS) para atendimento de demandas judiciais que se encontram ativas à pacientes do SUS, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

CONTRATO	EMPRESA	CNPJ
121/2023	APROMEDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	34.558.660/0001-04
122/2023	CM HOSPITALAR S/A	12.420.164/0001-57
123/2023	ROYAL MED HOSPITALAR LTDA – ME	25.106.470/0001-65

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado,

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1106/SEMUS/DEXFMS,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A

execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras, Ana Alice Teixeira da Silva Maciel, matrícula funcional nº 317151, Dalcilene Fraga Parente Carvalho, matrícula funcional nº 413024311, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 119/2023, firmado com a empresa Mediplus Produtos Hospitalares e Nutricionais LTDA, CNPJ nº 29.504.519/0001-99, do Processo nº 2022054990 que tem por objeto a aquisição de Fórmula Alimentar para pacientes de Demanda Judicial e dieta nutricional para pacientes assistidos nas Unidades de Pronto Atendimento - UPAs, da Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado,

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de outubro 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1115/SEMUS/DEXFMS,
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designa servidores para atuarem como responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo 2023012692, nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público, devendo guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que "o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial" e que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que "o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos".

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Elmadã Paulino de Sousa, matrícula funcional nº 258931 e Jocélio Ribeiro dos Santos, matrícula funcional nº 169071, como servidores responsáveis pelo recebimento e atesto dos objetos oriundos do Processo nº 2023012692, firmado com a empresa MF Empreendimentos LTDA, CNPJ nº 49.686.829/0001-89, que tem por objeto a Aquisição de Materiais/Produtos de limpeza para atender as necessidades do serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU, da Rede Municipal de Saúde de Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital de Licitação pertinente, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XII - Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIII - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de outubro de 2023, data de emissão dos empenhos.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 27 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1119/SEMUS/DEXFMS,
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a designação de servidores para fiscalização de contrato nos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o artigo 5º, inciso XXV, da Constituição Federal, os dispositivos da Lei Federal nº 8080/90 e com as demais normas do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, finalidade, razoabilidade, indisponibilidade do interesse público,

devido guardar em toda a sua atividade o princípio da supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seus artigos 66 e 67, determina que “o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial” e que “A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015, que convencionou que “o fiscal de contrato será o responsável pelo atesto da nota fiscal dos processos de contratos”.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas.

CONSIDERANDO a norma do artigo 131 da Lei Complementar nº 008/99 que Institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Ofélia Maria Xavier de Barros, matrícula funcional nº 250651 e Roberto Oliveira Brito, matrícula funcional nº 162451, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Suplente, respectivamente, do Contrato nº 120/2023, firmado com a empresa CS Brasil Frotas S.A, CNPJ nº 27.595.780/0001-16, do Processo nº 2023063073, que tem por objeto a Locação de Veículos, para atender a Rede Municipal de Saúde de Palmas-TO, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Edital de licitação pertinente constante nos autos, sem direito a qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 2º São atribuições dos responsáveis e fiscal de contrato e, na sua ausência, do respectivo Suplente:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado,

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento

dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

XII – Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência e encaminhar ao superior hierárquico para ciência e apreciação da providência;

XIII – Observar a execução do Contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XIV – Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro 2023, data de assinatura do contrato.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA
Secretária da Saúde

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2023048329

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde

CONTRATADA: SEND PHARMA Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA

ESPÉCIE: Pregão Eletrônico nº 017/2023, Ata de Registro de Preços nº 020/2023.

OBJETO: Contratação da empresa para fornecimento de medicamentos Remune Injetáveis, para atender a Rede Municipal de Palmas-TO, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

ADITIVO: A Secretaria Municipal da Saúde, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo. Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, a Procuradoria Geral do Município de Palmas Tocantins por meio do Parecer nº 834/2023/GAB/PGM opinou pela viabilidade do pedido de aditivo para substituição da marca dos produtos dos itens 1 e 5 do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 2023048329.

JUSTIFICATIVA: Fica substituída a marca do produto, conforme especificado abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Marca Contratada	Marca Aceita para Alteração
1	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL	AMPOLA	SAMTEC	HALEX ISTAR
5	Glicose 25% 10mL	AMPOLA	SAMTEC	HALEX ISTAR

PRAZO PARA ENTREGA: Após o recebimento da solicitação/empenho, a Contratada se compromete a entregar os produtos especificados neste termo no prazo de 10 (dez) dias úteis. A entrega deverá ocorrer mediante apresentação de nota fiscal, contendo o detalhamento dos produtos, indicação do número do processo e número da nota de empenho. Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, na ACSU-SE 110, Avenida NS B, Conjunto 2, Lote 12, Cep nº 77.024-009, nos horários das 8h às 17h. Telefone: (63) 3212-7824.

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretaria Municipal da Saúde por meio da Secretária da Saúde, Anna Crystina Mota Brito Bezerra, CPF nº XXX.219.621-XX e RG nº X97.5XX SSP/TO, residente nesta capital e Contratada a Empresa, SEND PHARMA Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares LTDA, já qualificada no contrato originário.

DATA DE ASSINATURA: 17/11/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Costa Assunção Distribuidora LTDA

OBJETO: Contrato a aquisição de insumos odontológicos para atender à Secretaria Municipal da Saúde de Palmas conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 54.325,00 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados

a partir da data da publicação em Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: da Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, demais normas e princípios gerais aplicáveis.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200; Natureza de Despesa nº 3.3.90.30, Classificação Funcional nº 10.301.3000-2710.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representado por Thiago de Paulo Marconi, Secretário da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado Costa Assunção Distribuidora LTDA, CNPJ/MF nº 00.270.120/0001-09, com sede na Rua Antônio de Miranda nº221 centro, Imperatriz-MA, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Adilson Luis Vitorino de Assunção.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023/SEMUS/DEXFMS

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretária Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: BELLPHARMA Medicamentos LTDA

OBJETO: Fornecimento de medicamentos Remume II, para atender a Rede Municipal de Saúde, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências edilícias.

VALOR ESTIMADO: R\$ 39.091,40 (Trinta e nove mil, noventa e um reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no artigo 57, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, respeitando-se o exercício financeiro em relação a nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela as disposições contidas nas leis e decretos: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações (subsidiariamente), Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 415/2013, nº 946/2015 e nº 1.031/2015 e alterações.

RECURSOS: Gestão/Unidade nº 3200. Natureza de Despesa nº 3.3.90.32. Classificação Funcional nº 10.303.3000-2724.

SIGNATÁRIOS: A Secretária Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 24.851.511/0027-14, por intermédio do Fundo Municipal da Saúde, CNPJ/MF nº 11.320.420/0001-71, com sede na Quadra nº 1.302 Sul, s/n, Lote nº 06, Conjunto 01, Avenida Teotônio Segurado, Palmas-TO, neste ato representada por sua gestora Anna Crystina Mota Brito Bezerra, Secretária da Saúde, doravante denominada Contratante, e de outro lado BELLPHARMA Medicamentos LTDA, CNPJ/MF nº 26.089.337/0001-00, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 213, Cristo Rei Francisco Beltrão, Paraná, doravante denominada Contratada, neste ato representada, por Neuza Aparecida Ribeiro Lazzari.

DATA DE ASSINATURA: 15/08/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

PORTARIA/SEDUSR/Nº 360, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei

Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 23, situado na Rua SF-17, quadra 25, Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa em Taquaralto, com área de 376,47 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 23 A, situado na Rua SF-17, quadra 25, Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa em Taquaralto, com área de 187,47 m² e Lote 23 B, situado na Rua SF-17, quadra 25, Loteamento Santa Fé – 2ª Etapa em Taquaralto, com área de 189,00 m², objeto do processo nº 006566-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 361, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 4-A, situado na Alameda 10, QD-18, ARSE 141, com área de 600,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 4-B, situado na Alameda 10, QD-18, ARSE 141, com área de 200,00 m², Lote 4-C, situado na Alameda 10, QD-18, ARSE 141, com área de 200,00 m² e Lote 4-D, situado na Alameda 10, QD-18, ARSE 141, com área de 200,00 m², objeto do processo nº 008903-2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO Nº 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 362, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Aprova o remembramento dos lotes abaixo relacionados, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remembramento do Lote 19, situado à Alameda 05, conjunto QI 04, da ASRSE-75, com área de 400,00

m² e Lote 21, situado à Alameda 05, conjunto QI 04, da ASRSE-75, com área de 400,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 19-A, situado à Alameda 05, conjunto QI 04, da ASRSE-75, com área de 800,00 m², objeto do processo nº 007651_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto, ora aprovado, ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.071 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 363, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 05, situado na Alameda 25, conjunto QI-43, da quadra ARSO 52, com área de 407,65 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 05 A, situado na Alameda 25, conjunto QI-43, da quadra ARSO 52, com área de 203,825 m² e Lote 05 B, situado Alameda 25, conjunto QI-43, da quadra ARSO 52, com área de 203,825 m², objeto do processo nº 008721/2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 - DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 364, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 10, situado na Quadra 30, Rua SF 27, do loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 10 A, situado na Quadra 30, Rua SF 27, do loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m² e Lote 10 B, situado na Quadra 30, Rua SF 27, do loteamento Santa Fé – 2ª Etapa, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 2023066820, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017 – DSG

PORTARIA/SEDUSR/Nº 365, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o desmembramento da área urbana abaixo relacionada, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso III, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desmembramento do lote 01 desmembrado da Gleba 04 da Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, Matrícula 164.739, com área de 452.892,28m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 01A, DESMEMBRADO DO LOTE 01 da Gleba 04 – Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 175.999,43m² e LOTE 01B, DESMEMBRADO DO LOTE 01 da Gleba 04 – Fazenda Janaína, do Loteamento Taquari ou Tatá, com área de 276.892,85m², objeto do processo nº 010282_2023, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal Interino de Desenvolvimento Urbano
e Serviços Regionais
ATO N.º 1.017-DSG

CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

RESOLUÇÃO/CMDUH/Nº 06/2023

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

Indica Conselheiros para compor Comissão Permanente do Plano de Ocupação de Áreas Públicas.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO e HABITAÇÃO DA CIDADE de PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com a RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 59ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - Indicar, em conformidade com a solicitação disposta no inciso X, do art. 3º do Decreto Nº 2.159, de 18 de fevereiro de 2022, o Arq. Silenio Martins Camargo, e o Eng. Civ. Daybson Dias de Sousa, titular e suplente, respectivamente.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Presidente

RESOLUÇÃO 07/2023

Palmas, 01 de dezembro de 2023.

DELIBERA sobre o Relatório nº 07/2023/GAB/SEMAF, que trata do Processo nº 2013.012.026 Igreja Presbiteriana de Palmas - Solicitação de doação de área pública.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.384, de 6 de setembro de 2005 e suas alterações, concomitante com o Parágrafo 4º do artigo 4º da RESOLUÇÃO Nº 002 do CMDUH, de 06 de setembro de 2010, que aprova seu Regimento Interno, na 4ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 2023 e 59ª de sua criação, DELIBERA:

Art. 1º - aprovar o relatório nº 07/2023/gab/semaf, do presidente do comitê técnico de planejamento territorial e regularização fundiária, acompanhado pela maioria dos membros do referido comitê, que deferiu a solicitação constante no processo nº2013.012.026 – igreja presbiteriana de Palmas

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL HENRIQUE DE MELO SOUSA
Presidente do: CMDUH

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS

ATA DA 58ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DA CIDADE DE PALMAS, realizada aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões do IMPUP, situado na ACNE 1 – A. JK – Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A, 2º Andar, Palmas TO, a reunião foi presidida pelo presidente, Sr. Israel Henrique de Melo Sousa, contando com a presença dos seguintes membros: Israel Henrique de Melo Sousa, Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais; Joseisa Martins Vieira Furtado, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; Fábio Frantz Borges, Secretaria Municipal da Habitação; José Djair Casado de Assis Júnior, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego; Paulo Henrique Gomes Mendes, Procuradoria Geral do Município; Lúcio Milhomem Cavalcante Pinto, Instituto Municipal de Planejamento Urbano de Palmas – IMPUP; Noelson Ferreira Campelo, Secretaria Municipal de Finanças; Fabrício Rodrigues Braga, Secretaria Municipal de Assuntos Fundiários; Adriana Dias, Universidade Luterana do Brasil – ULBRA; José Heluandir, Associação Comercial e Industrial de Palmas – ACIPA; André Cavalcante da Silva, Associação dos Engenheiros Ambientais do Tocantins - AMBTO e Daybson Dias de Sousa, Sindicato dos Engenheiros, Arquitetos e Geólogos no Estado do Tocantins – SEAGETO. e do Secretário executivo Itamar Xavier. Verificação do quórum, o Secretário Executivo, Sr. Itamar Xavier, confirmou o quórum regimental; o Presidente, Sr. Israel Henrique, colocou a pauta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade; deu as boas-vindas aos membros, estendeu os cumprimentos aos presentes convidados e deu início a reunião e solicitou a retirada de pauta do item 1, visto que o Decreto de nomeação ainda não ter sido publicado no Diário Oficial do Município, bem como a inversão dos itens i e ii da Ordem do dia, o que foi aprovado. Item 3. Leitura, discussão e aprovação da ata da 57ª RO, aprovada por unanimidade; item 4 Leitura, discussão e aprovação da ata da 1ª RE, o conselheiro Sr. José Heluandir solicitou a correção da grafia em seu nome, o Conselheiro José Djair Casado de Assis Júnior, solicitou a correção na profissão para o Engenheiro Civil Frederico Coli Mendes, bem como a verificação da fala que estava em seu nome, as correções foram feitas e a ata aprovada por unanimidade. Item 7 ii - Apresentação e pactuação do cronograma da revisão das leis urbanísticas, o Presidente Israel Henrique passou a palavra para o Presidente do IMPUP, Sr. Lúcio Milhomem, que informou sobre os trabalhos desenvolvidos até então, e apresentou a proposta de Plano de Trabalho, na forma de “pactuação do cronograma da revisão das leis urbanísticas”, tendo sido aprovado o seguinte resumo do cronograma das consultas públicas: seminário de apresentação da Minuta de Lei Preliminar elaborada pelo Poder Executivo para agentes externos entre os dias dezesseis e dezessete de outubro de dois mil e vinte e três;

reuniões Setoriais, entre os dias vinte e três de outubro e oito de novembro de dois mil e vinte e três; primeira audiência Pública, região norte, dia onze de novembro de dois mil e vinte e três; segunda audiência Pública, regiões sul/leste, no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e três e terceira audiência Pública, região centro, no dia quatro de dezembro de dois mil e vinte e três. O Presidente Israel passou a palavra para o secretário executivo, Sr. Itamar Xavier, para tratar do Item 7 i - Mostra da estatística de atendimento das manifestações da SEDUSR na Ouvidoria, Itamar apresentou os números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno, de janeiro até o mês de agosto no ano de 2023, tratando da Estatística de atendimentos das manifestações na Ouvidoria no corrente ano. Do apurado foram observados os dados constantes em cinquenta e quatro páginas foram apresentados os gráficos com as seguintes demandas/informações: vinculadas à fiscalização de obras e posturas - quinhentas e setenta e três reclamações, quinhentas e sessenta e nove denúncias, instruídas como perturbação de sossego, construção irregular, coleta de lixo/entulhos, lote vago/mato alto, criação de porcos, fossa séptica e esgotos; sessenta e nove solicitações diversas, como andamento de processos e dezessete pedidos de informações, além de três elogios e uma sugestão. Dos dados apresentados o conselheiro Daybson Dias, colocou que os percentuais entre a fiscalização e os diversos outros atendimentos demonstram que realmente os números vinculados à fiscalização de obras e posturas são, em suma, a grande maioria. O Presidente Israel Henrique de Melo Sousa, encerrou a reunião às dezesseis horas e trinta minutos. Sem mais a discutir, eu, Itamar Xavier da Silva, Secretário Executivo do Conselho, lavrei a presente ata que, depois de apreciada pela plenária, será assinada pelo Presidente e devidamente publicitada no diário oficial do município de Palmas.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO CESSÃO DE USO BENS MÓVEIS MAQUINÁRIO FÁBRICA DE FARINHA

PROCESSO Nº 2023026521
ESPÉCIE: CESSÃO DE USO
OBJETO: Cessão de Uso de Maquinário de Fábrica de Farinha, conforme especificado e descrito no Anexo I do Termo retiro mencionado, com vistas ao fortalecimento do da organização produtiva de farinha de mandioca aos grupos de trabalhadores rurais do Município de Palmas, nos termos do processo administrativo nº 2023026521.
VIGENCIA: A referida Cessão de Uso terá vigência 05 (cinco anos), quando o maquinário ficara alocado na Sede da Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.
BASE LEGAL: Lei Orgânica do Município de Palmas, artigo 103, inciso II, alínea “a”.
SIGNATÁRIOS: Contratante, o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, neste ato representado pelo Senhor Sr. CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, ATO nº 517-NM, portador do RG nº X.X024XX e CPF nº XXX.327.021-XX, e a Associação dos Agricultores Familiares e Agroindustriais de Palmas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.144.922/0001-59, com sede à Quadra 412 Norte, Alameda 06, QI 07, Lote 21, CEP: 77.006-536, Palmas, no estado do Tocantins, neste ato representada Patrícia de Moraes Silva, portadora do RG nº X.X50.7XX, CPF/MF nº XXX.170.461-XX, conforme Ata de Assembleia Geral anexada ao processo em epigrafe.
Data da assinatura: 30 de novembro de 2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2022/SEDES

O Município de Palmas, no Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna público

para amplo conhecimento a prorrogação do prazo de vigência do edital de chamamento público para Credenciamento nº 01/2022/SEDES, publicado no Diário Oficial do Município (Edição nº 3.113, terça-feira, 6 de dezembro de 2022, página 40-46), cujo o objeto consiste em “regulamentar o fornecimento de refeições aos usuários cadastrados no CadÚnico do Governo Federal, para atender pessoas e famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional, no âmbito do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.950/2012, em quantidades diárias compatíveis com a capacidade de fornecimento informada na Proposta e demais exigências do Termo de Referência”. Assim, o item 9 do Edital “DA VIGÊNCIA DO EDITAL DE CHAMAMENTO” passa a ter a seguinte redação: “9.1 O credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato, perdurando seus efeitos enquanto houver disponibilidade orçamentária e financeira, interesse público e os princípios gerais que norteiam a Administração Pública, para mais 12 (doze) meses, contados a partir de 6 de dezembro de 2023.”

Os interessados poderão obter cópia integral do Edital no site do Município no seguinte endereço eletrônico: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br/>.

Palmas; 30 de novembro de 2023.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 063, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o acolhimento da solicitação de renúncia da função de Conselheiro Tutelar da Região Norte de Palmas – TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008,

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 018, de 08 de abril de 2019, que dispõe sobre a aprovação do edital CMDCA Nº 001/2019, de chamamento público para o Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares do Município de Palmas – TO;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 70, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre o resultado final e homologação da eleição do Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar de Palmas – TO para o Quadrênio 2020/2023, quarta etapa, realizada no dia 06 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o decreto Municipal Nº 1.829, de 20 de dezembro de 2019, que nomeou os Conselheiros Tutelares eleitos para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO a Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, que convocou para posse os conselheiros tutelares eleitos, titulares e suplentes em cumprimento a sexta etapa do processo de escolha dos membros dos conselhos tutelares do município de palmas – TO, Quadrênio 2020 A 2023;

CONSIDERANDO o Mandado nº 9561407 – Ação Civil Pública Infância e Juventude nº 0009018-76.2023.8.27.2729/TO;

CONSIDERANDO o Art. 51 da Lei Nº 1.553, de 11 de junho de 2008, o qual dispõe que “Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos”;

CONSIDERANDO o Art. 43 da Resolução do CONANDA Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que dispõe dentre outras causas estabelecidas na legislação municipal, a vacância da função de membro do Conselho Tutelar,

RESOLVE:

Art. 1º Acolher a renúncia da função de Conselheira Tutelar da Sra. Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães, a partir de 30 de outubro de 2023, em cumprimento ao Mandado nº 9561407;

Art. 2º Destituir do cargo de Conselheira Tutelar de Palmas, Sra. Ivonete Ferreira Cabral Medeiros Magalhães, Conselheira Tutelar da Região Norte,

Art. 3º Ocorrendo vacância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar, o Poder Executivo Municipal convocará imediatamente o suplente para o preenchimento da vaga.

Parágrafo Único – O Conselheiro Suplente deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme horário de expediente da Prefeitura de Palmas, para posse munido dos documentos solicitados através da Resolução CMDCA Nº 083, de 26 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 2.400, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2023.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 064, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL CMDCA Nº 019/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008 e o Decreto Nº 2.139, de 20 de janeiro de 2022, que nomeou os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 191, de 7 de junho de 2017, que dispõe sobre a participação de adolescentes no Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.318, de 09 de outubro de 2023,

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 023/2023 de prorrogação dos prazos do Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/ Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.318, de 14 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMDCA Nº 056, de 22 de novembro de 2023, que dispõe sobre o resultado preliminar das inscrições ao Edital CMDCA Nº 019/2023 de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.348, 24 de novembro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital CMDCA Nº 026, de 22 de novembro de 2023, resultado preliminar das inscrições ao Edital CMDCA nº 019/2023, de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação

de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado final e homologação do Edital Nº 019/2023, de chamamento público para seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Palmas – TO, conforme Edital CMDCA Nº 029/2023 anexo a esta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2022/2023

EDITAL CMDCA Nº 029, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO EDITAL CMDCA Nº 019/2023, DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INDICAÇÃO E SELEÇÃO DE ADOLESCENTES QUE COMPORÃO O COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTES – CPA/PALMAS, GESTÃO 2024-2025, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - CMDCA, no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008; considerando os art. 14 e 15 da Resolução CONANDA Nº 191, de 7 de junho de 2017, no art. 2º da Resolução CONANDA Nº 159 de 04 de setembro de 2013, a luz da Resolução Nº 197/2017 do CONANDA, a Comissão de Seleção torna pública homologação do resultado final da seleção de adolescentes que se inscreveram ao Edital CMDCA Nº 019/2023, de Chamamento Público para Indicação e Seleção de Adolescentes que Comporão o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme a seguir

1. Homologação do resultado final dos adolescentes habilitados para compor o Comitê de Participação de Adolescentes - CPA/Palmas, Gestão 2024-2025.

ORDEM	NOME	REPRESENTAÇÃO
01	Ana Vitória Batista de Jesus	Entidades da Sociedade Civil Organizada
02	Clarissa Batista Amada	Instituições Governamentais
03	Esfefany Batista Mantuzuma	Entidades da Sociedade Civil Organizada
04	Isabella Machado de Sousa	Entidades da Sociedade Civil Organizada
05	João Vitor Monteiro Silva	Representação Livre
06	João Vitor Pereira da Silva	Entidades da Sociedade Civil Organizada
07	Kayllon Adryan da Silva Costa	Representação Livre
08	Luccas Cavalcante da Silva	Movimentos Sociais
09	Mateus de Almeida Santos	Representação Livre
10	Pedro Felipe Amorim Ferreira	Entidades da Sociedade Civil Organizada
11	Rayssa Naylla Façanha Ananias	Entidades da Sociedade Civil Organizada
12	Rhuan Kairo Lustosa dos Santos	Movimentos Sociais
13	Sophia Facundes Noronha	Entidades da Sociedade Civil Organizada
14	Thaylla Vitória Rodrigues da Costa	Representação Livre
15	Vitória Regina dos Santos Maia Mergulhão	Representação Livre

2. Após a homologação será necessário que os /as selecionados para compor o CPA/Palmas apresentem a seguinte documentação:

I. Apresentar autorização dos pais e/ou do responsável legal do (a) adolescente para participação no CPA/Palmas (ANEXO I);

II. Apresentar autorização dos pais e/ou do responsável legal do (a) adolescente para uso de imagem e som (ANEXO II).

3. Os anexos I e II estão disponíveis no Edital CMDCA Nº 019/2023, chamamento público para indicação e seleção de adolescentes que comporão o Comitê de Participação de Adolescentes – CPA/Palmas, Gestão 2024-2025, do Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.318, de 09 de outubro de 2023,

Palmas – TO, 05 de dezembro de 2023.

COMISSÃO SELEÇÃO

Amilson Rodrigues Silva

Bárbara Oliveira Xavier

Cristiany Harumy Noda Reis

Maria Salomé Lima Carneiro Sales

SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

TERMO DE ERRATA

Processo nº: 2023041804

Este documento tem por objetivo retificar: o EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2023-GAB/SESMU, publicado no Diário Oficial nº 3.346, de 22 de novembro de 2023.

Dessa forma, torna-se necessário fazer as seguintes alterações:

Onde se lê:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários do exercício em curso, contado de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente

Leia-se:

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência a partir da data de sua assinatura até 90 (noventa) dias após o recebimento definitivo, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica, através de termo aditivo em conformidade com a legislação vigente

Palmas/TO, 05 de dezembro de 2023.

AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

SEGUNDA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

ATA DE JULGAMENTO – SESSÃO Nº 12, MÊS DE DEZEMBRO DE 2023

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de 2023, por meio de sistema remoto disponibilizado pela Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana-SESMU, foi aberta a reunião da Segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para julgamento online dos recursos interpostos pelos proprietários/condutores que tiveram os seus veículos autuados pelo Município de Palmas - TO.

Essa reunião foi iniciada e presidida pelo Membro Presidente Antonio Gonçalves Portelinha Neto, o qual deu início aos trabalhos concernentes à Segunda Jari. Também se fizeram presentes: Suplente do Presidente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro; Suplente Edson Leandro Nunes; Membro Titular Mayara Martins Belarmino e seu Suplente Mario Cesar Carneiro Franco; Membro Titular Elissandro Honorato de Sousa e sua Suplente Christiane Moura da Silva Guimaraes; Membro Titular Evandro Souza Teixeira e seu Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima; Secretário Diego Alves Lourenço e seu Suplente Huggle Carneiro Ivo Dias.

Em seguida o Presidente primeiro Relator/Membro, Antonio Gonçalves Portelinha Neto, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085638; 02021085891; 02021088148; 02021086616; 02021086637; 02021087272; 02021085213; 02021086655; 02021088163. Os demais membros da JARI

acompanharam o voto do(a) relator(a). E pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085462; 02021086820; 02021085227; 02021088158; 02021088326; 02021088039; 02021088088; 02021086705; 02021087426; 02021088191; 02021088094. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Seguidamente, o segundo Relator/Suplente, Alexandre Augusto Ferreira Guerreiro, relatou o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085430; 02021083635; 02021083921; 02021084227; 02021083508; 02021088030; 02021084925; 02021081743; 02022002660; 02021084656; 02021085790; 02021084210; 020210068229; 02021083636; 02021081850; 02021082643; 02021081928; 02022000449; 02021084224; 02021088026; 02021086622; 02021088058; 02021088144; 02022001213; 02021085393; 02022002528; 02021088061; 02022000888; 02022001258. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021081992; 02021082346; 02021083403; 02022001483; 02021085662; 02021084097; 02021086809; 02022000346; 02021074808; 02021081521; 02021085899; 02022001163; 02021088112; 02021082371; 02021082238; 02021082519; 02021081504; 020210084219; 02021083421; 02021085850; 02022000338; 02021083767; 02021087288; 02021080419; 02021081222; 02021084672; 02022002090; 02021088186; 02022002835; 02022002385; 02022007877; 02022002038; 02021087561; 02021084860. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Em seguida foi dada a palavra ao terceiro Relator/Suplente, Edson Leandro Nunes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021073789; 02021084092; 02021086822; 02022003349; 02022003000; 02021081544; 02022002757; 02021085220; 02021088022; 02021088054; 02021087274; 02021086625; 02022004017; 02022002830; 02022002231; 02022002885; 02022000895; 02022000374; 02022002229; 02022001244. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022000088; 02021086818; 02021083916; 02021085902; 02021088153; 02021088134; 02022002990; 02021088273; 02022003241; 02021088063; 02022000650; 02022002057; 02021088167; 02021088180; 02022003661; 02022004115; 02022003683; 02022002071; 02022003511; 02022001025. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator.

Seguidamente, foi dada a palavra à quarta Relatora/Membro, Mayara Martins Belarmino, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022012295; 020220003405; 02022012887; 02022017201; 02022004973; 02022008341; 02022004639; 02022018612; 020220008379; 02022012512; 02022007670; 02022010108. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022009276; 02022008995; 02022008968; 02022010675; 02022012914; 020220017107; 02022017996; 02022004018; 02022002800; 02022018609; 02022004917; 02022007651; 02022003687; 02022005002; 020220005041; 02022005060; 02022012193; 02022011089; 02022017657; 02022018874; 02022019512; 02022019127; 02022010685; 02022017011; 02022016967; 02022011495; 02022011611; 02022012101. Os demais membros da JARI acompanharam o voto da relatora.

Na sequência, foi dada a palavra ao quinto Relator/Suplente, Mario Cesar Carneiro Franco, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021074950; 02021070166; 02021071435; 02021071460; 02021071877; 02021073813; 02021076560; 02021071030; 02021070491; 02021073405; 02021073408; 02021071239; 02021070364; 02021072812; 02021070295; 02021072511; 02021074136; 020210077342; 02021074363; 020210074599; 020210075100; 020210077443; 020210076543; 02021072788; 02021073334; 020210070659; 020210075053; 02021074514; 02021070285; 02021070219; 02021070823; 02021072844; 02021071208. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021070628; 02021072293; 02021070948; 020210072268; 02021072286; 02021071793; 02021071747. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator.

Na sequência, foi dada a palavra ao sexto Relator/Membro, Elissandro Honorato de Sousa, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085346; 02021085675; 020210084633; 02021088014; 02021087280; 02021088118; 02021088131; 02021086634; 02021087217; 02021088160; 02022002532; 02022003001. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos

seguintes processos: 02021085428; 02021084990; 02022000526; 02022001320; 02021084229; 02021085846; 02022001187; 02021086029; 02022000041; 02021088095; 02021088116; 020220002970; 02021084658; 020220027396; 02021086219; 02021085223; 02022000334; 020220001201; 02021084671; 02021088187; 020220001206; 02022002847; 02022001744; 02022002408; 02021087553; 02022002035; 02021069463; 02021070616. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra à sétima Relatora/Suplente, Christiane Moura da Silva Guimaraes, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021086030; 02021082373; 02022002412; 02022004618; 02022004902; 020220002170. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02022001321; 02022003338; 02022002973; 02022002663; 02022003439; 02022003656; 02022003626; 02022003784; 02022003002; 020220005070; 02022003528; 02022002032; 02022003217; 020220002466. Os demais membros da Jari acompanharam o voto da relatora.

Foi dada a palavra ao oitavo Relator/Membro Evandro Souza Teixeira, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021082433; 02022017148; 02021065868; 02022002015; 02021086257; 02022004934; 02022008440; 02022016981; 02022021125; 02022020544; 020220003529. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021086811; 02021083420; 02022004514; 02022004333; 02022017035; 02022021187; 02022003761; 02022021138; 02022015906. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Após, foi dada a palavra ao nono Relator/Suplente Francisco Seixas Tadeu de Lima, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021088066; 02022000080; 02022002383; 02022002506; 02022004510; 02022004326; 02022002910; 02022007875; 02022003759; 02022000886. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator; e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 020220001485; 02022003350; 02022001159; 02022000450; 02022003765; 02021088042; 02022000100; 02022002016; 02022002746; 02021088169; 02021088185; 02022002832; 02022003659; 02022007881; 020220003554; 02022002924; 02022004858; 020220005056; 020220002027; 02022008322; 02022001250; 02022003121; 02022003549. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator.

Em seguida, foi dada a palavra ao décimo Relator/Secretário Diego Alves Lourenço, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021088047; 02021088062; 02021088072. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a); e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021086819; 02021086821; 02021079970; 02021085423; 02021088184; 02021086609; 02021088078; 02021086262; 02021087273; 02021086651; 02021086677; 02021088091. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a).

Por fim, foi dada a palavra ao décimo primeiro Relator/Suplente Hugle Carneiro Ivo Dias, para que relatasse o julgamento dos processos em seu poder. O parecer foi pelo INDEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021084941; 02021085212; 02022001218; 02021088172; 02021084756; 02021088075. Os demais membros da Jari acompanharam o voto do relator. e pelo DEFERIMENTO dos seguintes processos: 02021085350; 02021085352; 02021085691; 02021084114; 02021084281; 02021083933; 02021085845; 02021085856; 02021084233; 02021086031; 02022000044; 02021083512; 02021081108; 02021084661; 02021087156; 02021085817; 02021083685; 02021084631; 02021084148; 020210084192; 02021083756; 02021084493; 02021088044; 00000132022; 02021087297; 00000322022; 02021088111; 02022000673; 02021087219; 02022000079; 02021086478; 00881832021; 02022001125; 02021087540. Os demais membros da JARI acompanharam o voto do(a) relator(a). Foi determinado pelo Presidente da Segunda Jari Antonio Gonçalves Portelinha Neto, que fosse publicada no Diário Oficial a Ata de Julgamento da Reunião, informando o resultado dos processos julgados por esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações, para conhecimento de todos, conforme dispositivo do Regimento Interno das Jari.

Por fim, foram distribuídos novos processos aos Membros e não havendo nada mais a deliberar foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, lida e aprovada pelos respectivos Membros e Suplentes.

FUNDAÇÃO CULTURAL**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 163/2023,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Igor Barbosa Melo, matrícula: 324581 com o encargo de Fiscal de contrato e Milena Costa Abreu, matrícula: 413053012 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Objeto	Parecerista / CPF	Nº do Contrato
2023065996	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de artes visuais.	ALDRIN VIANNA DE SANTANA CPF: XXX.167.964-XX	200/2023/FCP
2023065910	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO CPF: XXX.244.574-XX	201/2023/FCP
2023065909	Contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de audiovisual.	TALITA JORDINA RODRIGUES CPF: XXX.992.099-XX	202/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

	SERVIDORES	MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 164/2023,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Municipal N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017; Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO ainda, que até a presente data não houve atestado de recebimento dos respectivos bens e serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar as despesas inscritas em restos a pagar não processados do exercício de 2022, em conformidade a planilha abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FONTES	VALOR(R\$)
1	JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE	20224107	28150	15000000000103	2.455,00
2	PINHEIRO E GASPARIN LTDA	20223519	16494	15000000000103	1.040,00
3	ANTONIO CUSTODIO ME	20223529	8969	15000000000103	1.666,83
4	ANTONIO CUSTODIO ME	20223529	8970	15000000000103	70,00
5	ANTONIO CUSTODIO ME	20223531	8670	15000000000103	437,99

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 165/2023,
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustáquio Barbosa, matrícula nº 413041859 com o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente: Flavia Martins Costa, matrícula nº 413063724 do Contrato relacionado abaixo:

Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
2023069210	Contratação de show artístico musical, com a cantora Sabrina Fittipaldi e Banda, nos dias 07 e 13 de dezembro, como parte da programação às festividades natalinas em Palmas TO, Natal cidade Encantada.	SABRINA FITTIPALDI CALADO CNPJ: 41.076.104/0001-67	205/2023/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual temporariamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Ana Luiza Almeida Lopes de Sousa	413046188

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023

PROCESSO: 2023069210
INTERESSADO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA SABRINA FITTIPALDI E BANDA, NOS DIAS 07 E 13 DE DEZEMBRO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO ÀS FESTIVIDADES NATALINAS EM PALMAS-TO, NATAL CIDADE ENCANTADA 2023.

A vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 20230069210, PARECER REFERENCIAL Nº 5/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente

inexigibilidade, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de show artístico musical com a cantora SABRINA FITTIPALDI E BANDA, como parte da programação às festividades natalinas em Palmas-TO, por meio de seu representante exclusivo, a empresa SABRINA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 41.076.104/0001-67, conforme Termo de Referência nº 143/2023 e Justificativa nº 077/2023/GAB/FCP constante nos autos. O valor total da contratação é de R\$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 03.7100.13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 15000000000103, Ficha: 20231093, Nota de Empenho nº 33408, em 06 de dezembro de 2023.

PALMAS/TO, aos 06 dias de dezembro de 2023.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065896
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): ALDRIN VIANNA DE SANTANA
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: artes visuais.
VALOR TOTAL: R\$120,00 (Cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza da Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33061, emitida em 24, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.
BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065896.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, o Senhor (a) ALDRIN VIANNA DE SANTANA, inscrita no CPF nº XXX.167.964-XX, residente a Avenida Hermes Monteiro da Silva, 2221, Novo Horizonte, doravante denominada CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065910
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADO (A): TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO
OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.
VALOR TOTAL: R\$120,00 (cento e vinte reais).
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.
RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de

editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33062, emitida em 24, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065910.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TIZIANE ASSUNÇÃO VIRGÍLIO, inscrita no CPF nº XXX.244.574-XX, residente a Rua Professora Gipse montenegro, 245 B, 501, 59080060, Capim, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023065909

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADO (A): TALITA JORDINA RODRIGUES

OBJETO: O presente Contrato obedece aos termos do Estudo Técnico elaborado para contratação de profissionais pareceristas para atuarem nos Editais Públicos da FCP, consistindo na prestação de serviços de emissão de análise técnica, por meio de credenciamento de pessoas físicas, nos segmentos artísticos e culturais, sendo este de: audiovisual.

VALOR TOTAL: R\$120,00 (cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por um única vez, por igual período.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 6800; Classificação Funcional: 13.392.7000-4037 – Promoção de editais de incentivo à cultura; Natureza de Despesa: 3.3.90.36; Fonte de Recurso: 17590000680103, Ficha: 20231593; conforme Nota de Empenho: 33063, emitida em 24, de novembro de 2023, na modalidade Estimativo.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 137/2007, Lei Complementar nº 290/2014, Lei nº 1850/2011, Lei 1933/2012 e Decreto nº 108/2009, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como, a instrução do processo administrativo nº 2023065909.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL À CULTURA instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 17.816.367/0001-80, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representada pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, TALITA JORDINA RODRIGUES, inscrita no CPF nº XXX.992.099-XX, residente a Av. Nereu Ramos, 1195, Ap. 83, Ed. D Elvira, 88380000, Itacolmi, doravante denominado CONTRATADO(A).

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 205/2023/FCP

PROCESSO Nº: 2023069210

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

CONTRATADA: 41.076.104 SABRINA FITTIPALDI CALADO

OBJETO: O objeto do presente contrato é a apresentação artística com a cantora Sabrina Fittipaldi Calado e Banda, a ser contratado por meio de representante exclusivo, nos dias 07 e 13 de dezembro no Espaço Cultural, Vila do Papai Noel, com duração de 80 (oitenta) minutos, com previsão de início às 20h00 e término às 21h20m, sob a supervisão e realização da Fundação Cultural de Palmas, em atendimento a programação do Natal Cidade Encantada 2023.

VALOR TOTAL: R\$18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, com execução dos shows nos dias 07 e 13 de dezembro e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação: Gestão/Unidade: 7100, Fonte: 1500000103, Programas de Trabalho: 13.392.7000.4033 – Realização de eventos culturais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Ficha 20231093, Nota de Empenho nº 33408, emitida em 06 de dezembro de 2023.

BASE LEGAL: Disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Lei Municipal nº 2.675/2022 – FIDEP, e Decreto Municipal nº 1.955 de 13 de outubro de 2020 e nº 1.031/2015 e alterações, bem como a instrução do processo administrativo nº 2023069210.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde da Quadra 302 Sul, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO, neste ato representado pela Presidente, a Senhora Cleizenir Divina dos Santos, portadora do RG nº. XXX922 SSP/TO, e CPF nº. XXX.098.742-XX, residente em Palmas – TO, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, empresa 41.076.104 SABRINA FITTIPALDI CALADO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 41.076.104/0001-67, com sede à ARSE 12, Alameda 04, Lote 03, S/Nº, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, neste ato representada pela Sra. Sabrina Fittipaldi Calado, portadora do RG n. Nº X.XXX.287 SSP TO, CPF Nº XXX.038.051-XX, residente e domiciliado(a), na ARNE 13, Alameda 06, Lote 34, Lote 11, Casa 04, Bairro: Plano Diretor Norte, Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA.

FUNDAÇÃO DA JUVENTUDE

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26/2023

PROCESSO N.º : 2023066276

INTERESSADO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE PALMAS - FJP

OBJETO: Trata-se, aquisição de computadores para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP.

ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, da justificativa constante do processo nº. 2023051028, nos Termos da Instrução Normativa SETCI/CGM Nº. 001, de 12 de dezembro de 2022, com fundamento na Portaria nº. 057/2022/SETCI/CGM e no uso das atribuições legais, resolvo dispensar a licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, para aquisição de computadores para a Fundação Municipal da Juventude de Palmas – FJP, conforme especificações constantes no Termo de Referência n.º 26, justificativa n.º 28, e na proposta ofertada, adjudicando o objeto do presente ato de dispensa de licitação em favor da empresa BR COMÉRCIO DE ELETRO E ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.883.053/0002-84 pelo valor global de R\$ 56.050,00 (Cinquenta e Seis Mil Reais e Cinquenta Centavos), cuja despesa correrá na dotação orçamentária: 93.8900.14.122.8001.8423-manutenção dos serviços administrativos, Natureza da Despesa:44.90.52, Subitem:41, Fonte:1500000000199, Ficha: 20231225.

Palmas, 24 de novembro de 2023.

Raimundo Nonato Sousa Cavalcante Júnior
Presidente Interino da Fundação Municipal da Juventude de Palmas - FJP

INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/IVM Nº 67, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal Titular e Suplente de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março

de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 - NM de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina a designação de Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031/2015, em seu art. 38 e seguintes, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato de Nº 11/2022 do Processo nº 2019003456, Nota de Empenho nº 27520, celebrado com a instituição FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO" - FUNDAÇÃO VUNESP, inscrita sob o CNPJ nº 51.962.678/0001-96, cujo objeto é a prestação dos serviços de organização, planejamento e realização de concurso público, com a elaboração, impressão e aplicação de provas, para o provimento de 50 (cinquenta) vagas do quadro efetivo de servidores da Guarda Metropolitana de Palmas, Classe Inicial e formação do cadastro de reserva, por meio de Dispensa de Licitação.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Titular	Amanda Aparecida Silva	413063890
Suplente	Kaique Renan Silva Hilário	413050559

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º - Revogar a PORTARIA/IVM Nº 55, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

PORTARIA/IVM Nº 68 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017; Lei nº. 2.296, de 30 de março de 2017, combinados com o Ato nº 1.042 - NM, de 14 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO os termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Arts. 38 e 39, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

CONSIDERANDO finalmente, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02 de 07 de maio de 2008 e nº 001 de 24 de fevereiro de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo como Fiscal e Suplente de Contrato nº 010/2022, referente ao Processo nº 2022049236, celebrado entre a Unidade Gestora do Município e a ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.598.108/0001-8, que diz respeito a locação do imóvel situado na ACSU SE 60, Conjunto 01, Lote 13, na Avenida Teotônio Segurado, do Loteamento Palmas, com área total de 1800,00 m², sendo 30 metros de frente com a Avenida Teotônio Segurado; 30,00 metros de fundo com a rua NSB; 60,00 metros do lado direito com lote 14; 60,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, que abriga a atual sede do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia.

Servidor		Matrícula
Titular	Mirian Silva de Souza	413063478
Suplente	Amanda Aparecida Silva	413063890

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º – São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V – Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

Art. 4º – Revoga a PORTARIA/IVM Nº 50, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 5º – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PALMAS, aos 06 dias do mês de dezembro de 2023.

Ivonete Pereira Motta
Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino,
Ciência e Tecnologia

AGÊNCIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 149/2023, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso de suas atribuições, conferida pelo ATO Nº 79-DSG, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.146, de 25 de janeiro de 2023, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e respectivo suplente do Contrato Nº 115/2023, celebrado com a empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA – SEBRAE TOCANTINS, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF: 25.089.962/0001-90, para contratação

de parceria para execução e acompanhamento de atividades constantes do “PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA no ano de 2023 a 2024, conforme termo de referência e proposta da contratada”.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Jocielma Martins Dourado Lourenço	413049382
SUPLENTE	Mônica Freitas Hardman Teles	413050001
SUPLENTE	Daniel Araújo dos Santos	413045398

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, e na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, em Palmas – Tocantins, aos vinte e seis do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2023056241
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 12/2023 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2023061502, Parecer Jurídico nº 802/2023/GAB/PGM, da Procuradoria-Geral do Município, conforme art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA – SEBRAE TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, para contratação de parceria para execução e acompanhamento de atividades constantes do “PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA no ano de 2023 a 2024, que é de interesse público, promovido pela AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, no valor total de R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), conforme proposta anexa no processo nº 2023056241, correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 26.1400.23.695.7000.4035, Fonte: 150000000, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

Palmas – TO, 25 de Setembro de 2023.

Giovanni Alessandro Assis Silva
Presidente da Agência Municipal de Turismo

**EXTRATO DE CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 115/2023**

PROCESSO: 2023056241
 ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO.
 CONTRATADO: SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA – SEBRAE TOCANTINS
 OBJETO: O objeto do presente é a contratação do SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA – SEBRAE TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, para contratação de parceria para execução e acompanhamento de atividades constante do PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA.
 PRAZO: O prazo de vigência contratual terá início a partir da data de assinatura até 30 (trinta) dias.
 DATA DA ASSINATURA: 26/09/2023
 VALOR TOTAL: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)
 BASE LEGAL: Processo nº 2023056241, conforme art. 24, inc. VIII, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Parecer Jurídico nº 802/2023/GAB/PGM.
 RECURSOS: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação 23.695.7000-4035; Orçamentária: 23.695.7000-4035; Fonte: 150000000; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Ficha: 20230168; Nota de Empenho nº 24691 Data: 20/09/2023.
 SIGNATÁRIOS: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na ARSE 33, Avenida NS-10, Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0015-80, neste ato representada por seu Presidente o Srº GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA, brasileiro, inscrito CPF nº XXX.858.911-XX, RG nº X230XXX - SSP/GO, residente nesta capital, doravante denominado CONTRATANTE e por outro lado, a empresa SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESA – SEBRAE TOCANTINS, CNPJ nº 25.089.962/0001-90, com sede na Quadra Arse 51 Alameda 11, S/N, Apt. 400, Bloco 02, Lote 17, CEP 77.021-666, Plano Diretor Sul, PALMAS-TO, neste ato representado, por RÉRISON ANTÔNIO C. LEITE, portador do RG nº X338XX SSP/TO e CPF nº XXX.962.111-XX e pelo ROGERIO RAMOS DE SOUZA, portador do RG nº X600XX SSP/TO e CPF nº XXX.502.111-XX, residente nesta capital, doravante denominada CONTRATADA.

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE
SERVIÇOS PÚBLICOS**

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000404
 CONSUMIDOR(A): RENATO PICHINI OLIVEIRA
 FORNECEDOR(A): CIELO S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora CIELO S/A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.20-0000772
 CONSUMIDOR(A): THIAGO SOARES FERREIRA
 FORNECEDOR(A): CLARO S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face da Fornecedora CLARO S/A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000384
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0027
 FORNECEDOR(A): SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor SUPER MELLO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.22-0000382
 AUTO DE INFRAÇÃO: 0029
 FORNECEDOR(A): SUPER VIP SUPERMERCADO LTDA

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor SUPER VIP SUPERMERCADO LTDA, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90. Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de cordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
 JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
 Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000064
 CONSUMIDOR(A): MARIELA COELHO TEIXEIRA
 FORNECEDOR(A): BANCO SAFRA S/A

O recurso administrativo foi conhecido e julgado COM TOTAL PROVIMENTO em face do Fornecedor BANCO SAFRA S/A, reformando de forma integral a decisão de primeiro grau por não estar comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 56, inc. I, c/c artigo 57 caput, da Lei 8.078/90.

Pelo exposto ficou constatado que não houve prática infrativa por parte do Fornecedor, de acordo com o Art 6º, inciso VIII, do CDC devendo os autos serem arquivados.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000380
AUTO DE INFRAÇÃO: 0025
FORNECEDOR(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

O recurso administrativo foi conhecido e julgado PARCIALMENTE PROVIDO em face da Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por estar provada a existência de transgressão às regras dispostas no artigo 6º, 14, 51, 56, inc. I, c/c artigo 57 caput da Lei Consumerista nº 8.078/90, sendo a decisão de primeiro grau, corrigida e a multa reduzida em decorrência da adequação do valor do bem jurídico lesado. Pelo exposto ficou constatado a prática infrativa, condenando a Fornecedor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, multa no valor de R\$ 3.192,00 (Três mil cento e noventa e dois reais).

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000499
CONSUMIDOR(A): KARLLA RAMOS GOVEIA
FORNECEDOR(A): OI MÓVEL S/A

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face da Fornecedor OI MÓVEL S/A, restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, 31, 35, 36, 37, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 638,40 (Seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) em face da Fornecedor OI MÓVEL S/A.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

EXTRATOS DECISÃO DE SEGUNDA INSTÂNCIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR –
PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.21-0000187
CONSUMIDOR(A): JOSÉ DOS REIS DE AQUINO
FORNECEDOR(A): BANCO BRADESCARD S/A
FORNECEDOR(A): FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA VI—NÃO PADRONIZADO

O recurso administrativo foi conhecido e IMPROVIDO em face do Fornecedor BANCO BRADESCARD S/A, restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, III, 31, 46, 47, 54, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 8.511,94 (Oito mil quinhentos e onze reais e noventa e quatro centavos) em face do Fornecedor BANCO BRADESCARD S/A.

Em face do Fornecedor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO, este não apresentou recurso, portanto, restou comprovada a existência de descumprimento às regras dispostas nos artigos 6º, III, 31, 46, 47, 54, 56, inc. I, c/c artigo 57, caput, da Lei 8.078/90. Mantida a decisão de Primeiro Grau inalterada e aplicação de multa no valor de R\$ 4.255,98 (Oito mil quinhentos e

onze reais e noventa e quatro centavos) em face do Fornecedor FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITO CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS NPL IPANEMA VI - NÃO PADRONIZADO.

Palmas/TO, 06 de Dezembro de 2023.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

CITAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.01.0033.001.00005-3
Consumidora: DOUGLAS FERREIRA LIMA
Fornecedor: ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, CITA o fornecedor ANTONIO LOPES DA SILVA FILHO (CPF/CNPJ: 023.894.411-57) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$15.959,90. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de novembro de 2023

Procon Municipal de Palmas

CITAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.02.0033.001.00112-3
Consumidor: UBIRAMARA DE JESUS CORREIA
Fornecedor: ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, CITA o fornecedor ELIO CUSTODIO DA SILVA MORAIS (CPF/CNPJ: 35.290.685/0001-32) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$2.553,59. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de novembro de 2023

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.02.0033.001.00118-3
Consumidor: CLEONICE GOMES DA SILVA
Fornecedor: INSTITUTO GPS CURSOS E CONCURSOS

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor INSTITUTO GPS CURSOS E CONCURSOS (CPF/CNPJ: 28.652.799/0001-10) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$2.127,99. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de novembro de 2023

Procon Municipal de Palmas

INTIMAÇÃO POR EDITAL

N. A.: 23.04.0033.001.00078-3
Consumidor: PAULO CESAR RAVELI CHIAVINI
Fornecedor: BILHAR CAPITAL E GRANITOS - JEORLAM PEREIRA DA SILVA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, INTIMA o fornecedor JEORLAM PEREIRA DA SILVA (CPF/CNPJ: 47.228.175/0001-14) a comparecimento ao núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012,

das 13:00 às 18:00 horas, para tomar conhecimento da decisão proferida em primeira instância, com aplicação de multa no valor de R\$1.418,66. O prazo para solicitar o pagamento ou para interposição de recurso é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do edital.

Palmas – TO, 29 de novembro de 2023

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

N.A.: 23.10.0033.001.00023-3

Consumidor: JOSÉ RONALDO DOS SANTOS

Fornecedor: ART SPORT

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor ART SPORT (CNPJ: 12.523.785/0001-66) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 29 de novembro de 2023.

Procon Municipal de Palmas

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

NA.: 23.10.0033.002.00007-3

Consumidor: VALDIMAR RIBEIRO DA SILVA

Fornecedor: CONNECTION SISTEMA SOLAR

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor CONNECTION SISTEMA SOLAR (CNPJ: 30.034.398/0001-48) para apresentar, no PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2° andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, no prazo de 10 (dez) dias úteis: defesa administrativa, atos constitutivos, procuração e subestabelecimento.

Palmas – TO, 04 de dezembro de 2023.

Procon Municipal de Palmas

AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO

PORTARIA Nº47/2023/PRES/ATCP.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Decreto nº 1.031, de 29 de maio de 2015 e dá outras providências.

O Presidente da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015 com as prerrogativas da Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023.

CONSIDERANDO que o Poder Hierárquico confere à Administração Pública poderes para ordenar, coordenar, controlar e corrigir as atividades administrativas, bem como a prática de atos de gestão administrativa em conformidade com o Art. 58, inc. III, c/c Art. 67 da Lei nº 8.666/93, Instrução Normativa TCE – TO Nº 002/2008, de 07 de maio de 2008;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seus art. 38, art. 39 e art. 48, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas

públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contratos e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Gestor do contrato nº 20/2023, vinculado ao Processo nº 2023057877, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, para locação de 20 (vinte) ônibus ano modelo 2023, e 10 (dez) ônibus ano modelo 2022, totalizando 30 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Gerson Lima Gervásio	413063001
SUPLENTE	Manoel Rodrigues de Amarante	139101

Art. 2º São atribuições do Gestor/Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência;

VIII - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de fiscal de contrato, referente ao contrato nº 20/2023, vinculado ao Processo nº 2023057877, firmado entre o Município de Palmas, através da Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP e a empresa ATLANTICO TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 08.380.889/0001-91, para locação de 20 (vinte) ônibus ano modelo 2023, e 10 (dez) ônibus ano modelo 2022, totalizando 30 unidades de ônibus tipo urbano de fabricação nacional, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	MORISDANT DA SILVA SABOIA	416050517
SUPLENTE	ODENILSON DOS SANTOS	413062858
SUPLENTE	CLEBER SIMON	413063293

Art. 4º São atribuições do Fiscal da Obra:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da obra;

II - Responsabilizar-se pelas justificativas técnicas que se fizerem necessárias para subsidiar o fiscal de contrato em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

III - Propor mediante apreciação do fiscal de contrato aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização e quanto à ocorrência de

circunstâncias que resultem na paralização da obra, multa à Contratada ou rescisão contratual;

IV - Aprovar a substituição de materiais, equipamentos e serviços solicitados pela Contratada e atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

V - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VI - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

VII - Recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização da obra;

VIII - Certificar-se da existência e do correto preenchimento do Diário de Obra;

IX - Acompanhar todas as etapas de execução, elaborar boletins de medições do andamento da obra e opinar sobre aditamentos contratuais de serviços e prazos;

X - Acompanhar o cronograma físico-financeiro e informar à Contratada e ao Gestor do Contrato as diferenças observadas no andamento das obras;

XI - Elaborar registros, comunicações e justificativas sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do Contrato;

XII - Viabilizar solução de incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos e demais elementos de projeto e também as dúvidas e questões pertinentes às obras em execução;

XIII - Determinar a restauração de qualquer serviço que não seja executado em conformidade com o projeto, normas técnicas ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do Contrato;

XIV - Determinar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

XV - Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras do Contrato;

XVI - Verificar se o conjunto de serviços executados está em perfeitas condições e atende ao objeto contratado e lavrar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra.

XVII – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Nos impedimentos do (s) titular (es) seu suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Agência de Transporte Coletivo de Palmas, 07 de dezembro de 2023.

ELIEZER MOREIRA DE BARROS
PRESIDENTE – ATO Nº 517 – NM.
AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 020/2023

PROCESSO: 2023057877
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
ASSUNTO: LOCAÇÃO DE ÔNIBUS
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS – ATCP
CONTRATADA: ATLÂNTICO TRANSPORTE LTDA
OBJETO: Locação de 20 (vinte) ônibus ano modelo 2023, e 10 (dez) ônibus ano modelo 2022, totalizando 30 unidades de ônibus

tipo urbano de fabricação nacional, para atender as demandas da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, nas condições do edital de credenciamento e termo de referência, na forma do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

VALOR MENSAL: R\$ 1.526.000,00 (um milhão e quinhentos e vinte e seis mil reais).

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39

FONTE: 25000000000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

EMPENHO Nº: 33379

DATA DA ASSINATURA: 07/12/2023

SIGNATÁRIOS: Agência de Transporte Coletivo de Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa ATLÂNTICO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.380.889/0001-91, por meio de seu representante legal, o Sr. ADENILSON BATISTA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***.550.475-**.

EXTRATO DO CONTRATO ATCP Nº 22/2023

PROCESSO: 2023010321

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS.

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS - ATCP

CONTRATADA: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 2.565.000,00 (Dois milhões e quinhentos e sessenta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de gerenciamento e controle de manutenção preventiva e corretiva (mecânica em geral) com fornecimento de peças, pneus e acessórios de reposição original ou similar de primeira linha, com implantação e operação de sistema informatizado, com utilização de cartão magnético, via WEB, por intermédio de redes de estabelecimentos credenciados, conforme especificações, condições, quantidades e exigências previstas no contrato.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 26.453.5000.4479

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.9.0.39/ 3.3.90.30

FONTE: 1.500.0000000.103/ 1.753.0000121.000

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Nº DO EMPENHO: 33382/33383

DATA DA ASSINATURA: 05/12/2023

SIGNATÁRIOS: Agência De Transporte Coletivo De Palmas - ATCP, por meio de seu representante legal, Presidente Eliezer Moreira de Barros e a empresa: VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, por meio de seu representante legal, o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA, inscrito no CPF nº ***.406.181-**.

